



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Tomada de Preços para a execução de obra de construção de Berçário Industrial Municipal, com área total de 300,50m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:30 horas do dia 04 de novembro do ano de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier, situada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 4.771, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para a contratação de empresa para execução de obra de construção de Berçário Industrial Municipal, com área total de 300,50m², do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Brochier, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa especializada para a execução de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários, para a execução da obra de construção de Berçário Industrial Municipal, situada na Rua Neci Magalhães, esquina com a Rua Morada dos Magalhães, Bairro Centro, município de Brochier/RS. A área total a ser construída será de 300,50m², compreendendo a construção do prédio de destinação ao Berçário Industrial Municipal e seus ambientes de apoio, sanitários PNE, feminino e masculino. A presente Licitação é do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global.

1.2 As obras descritas no presente objeto obedecerão ao respectivo Memorial Descritivo, o Orçamento Discriminativo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e demais Especificações Técnicas dos Projetos, que são parte integrante deste Edital, como anexos.

1.3 Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.

1.4 O prazo para a execução total da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecido o cronograma de execução físico-financeiro respectivo, integrante dos projetos anexos ao presente Edital.

1.5 O prazo, referido no item anterior, poderá ser prorrogado, motivadamente e requerido antes do seu respectivo vencimento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

2. DO CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, os seguintes documentos:

2.1.1 Comprovação que a empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público nos termos do “Anexo II”;

2.1.2 Certidão Negativa de Infração ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal emitida pela Ministério do Trabalho, ou a Declaração conforme modelo do “Anexo IV”, comprovando a inexistência de menores nos quadros funcionais;

2.1.3 A empresa poderá ser representada na sessão de abertura dos envelopes por seus Administradores, ou procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.1.4 Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), emitida via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta com base na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, referente a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por aquela instituição.

2.1.6 Qualificação Técnica:

a) Comprovante de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de empresa não sediada no Estado;

b) Prova do Responsável Técnico da Empresa Licitante possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de registro em outro Estado;

c) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o **Responsável Técnico da**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço compatível com a do objeto da presente licitação.

c.1) O atestado de capacidade técnica apresentado deverá estar devidamente certificado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número de Edital ou Contrato;

c.2) Somente será aceito atestado de capacidade técnica que contemple as parcelas de maior relevância técnica e de valor em um mesmo atestado;

c.3) O Responsável Técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, deverá fazer parte do quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no caso de empregado, por contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil, e em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social.

d) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico, de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra.

e) A visita prévia ao local onde se realizará as obras previstas neste Edital será obrigatória, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

e.1) A visita será realizada, exclusivamente, entre os dias 19 e 30 de outubro de 2020, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos);

e.2) A visita deverá ser efetuada pelos responsáveis das empresas, que deverão apresentar carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa.

e.3) A visita obrigatória abrangerá uma reunião com os representantes técnicos das empresas presentes, onde os representantes do Município prestarão todos os esclarecimentos necessários para a adequada realização do objeto licitado e, por consequência, para a formulação das propostas de preços.

e.4) Não haverá outra oportunidade para a realização da visita técnica obrigatória.

e.5) A Prefeitura Municipal de Brochier emitirá Certificado de Visita Técnica ao final da visita, que valerá como comprovante da realização da visita e deverá integrar o envelope nº 01 – Documentação.

f) Indicação do Responsável Técnico que atuará nas obras/serviços, com o compromisso deste de que, caso a licitante seja vencedora, exercerá diretamente suas atividades nos serviços contratados.

2.1.7 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinados pelo Contador (indicando o número de registro no CRC) e pelo titular ou representante legal da empresa, com as assinaturas devidamente identificadas, cujos índices aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL:} \quad \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = índice máximo: 0,50

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

Observação 1: As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial. (**Parecer nº 64/2000 do TCE/RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**).

Observação 2: No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese), a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro. AIDE. 4ª edição. P. 202 / Delegações de Prefeituras Municipais. Licitação Pública – Módulo I – Básico. Porto Alegre. Jan.2006. P.40).

Observação 3: Para situações diversas da exposta na observação “2”, é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação 4: Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial, em que foi publicado o último balanço.

b) Prova de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor do Preço Orçado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação dos documentos.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.4 a 2.1.7, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município. Sendo que os documentos do item 2.1.5 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (*Internet*) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

2.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.16 a 6.19 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.4 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.16 a 6.19 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

2.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.7 O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis e devidamente lacrados, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, fornecido pelo Município de Brochier/RS;

b) Se o Certificado de Registro Cadastral – CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido o prazo de validade de algum dos documentos apresentados, poderá apresentar, juntamente com o CRC, o correspondente documento atualizado.

c) Atestado de visita técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de Brochier, na forma da alínea e.5 do item 2.1.6 do presente Edital;

d) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.1 À empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da licitação recomenda-se encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 (um), da Habilitação, a Declaração de Renúncia do Prazo Recursal relativo à fase de Habilitação, conforme modelo do “Anexo III”;

3.2.2 Em ato público, a Comissão de Licitação abrirá o Envelope de nº 01, DOCUMENTAÇÃO, cujo conteúdo será rubricado pelos presentes, e, posteriormente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

analisado pela Comissão, que divulgará o resultado às empresas licitantes habilitadas, na mesma ou em outra sessão pública designada para tal fim;

3.2.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, na hipótese de todos os licitantes estiverem presentes e desistirem do direito de interpor recurso (declaração expressa em ata), ou atendendo ao “Anexo III” deste Edital, serão abertos os envelopes nº 02 das empresas licitantes habilitadas ou devolvidos os mesmos, devidamente fechados, daquelas consideradas inabilitadas, somente após transcorridas todas as fases de interposição de recursos ou do julgamento dos mesmos;

3.2.4 Quando houver a inabilitação de empresa licitante, cujo representante não esteja presente no ato da abertura do envelope nº 01, será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou a critério da Comissão de Licitação, contatar com o representante no momento da inabilitação, objetivando a recusa expressa do prazo recursal;

3.2.5 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos os trabalhos serão suspensos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentarem seus recursos neste prazo. Neste caso, todos os envelopes de proposta financeira, serão rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitação, até a próxima sessão.

3.2.6 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital por sua representada, identificando-se mediante documento oficial de identidade, no início de cada reunião. Não será admitido mais de um representante por licitante e, no caso da apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

3.2.7 A credencial consistirá em documento que comprove a capacidade de representação, no caso de o representante ser sócio gerente ou diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, acompanhada, em qualquer caso, de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado, em que comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação do representante.

3.2.8 A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação, impedirá que o representante se manifeste pelo licitante.

3.3 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, cujos valores deverão estar expressos em Real, com no máximo duas casas após a vírgula, em formulário padronizado da licitante, conforme planilha de quantitativos e custos em anexo, emitida por meio mecânico, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

b) A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, rubricadas em todas as suas páginas e anexos;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

d) Prazo de entrega da Obra – 180 (cento e oitenta) dias – contados a partir da assinatura do contrato e ordem de início das obras;

e) PREÇO GLOBAL DA OBRA em moeda corrente do país, Real (R\$), em algarismos e por extenso, devendo ser computados todos os custos diretos e indiretos como materiais de construção, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais, fiscais e comerciais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o total dos serviços objeto desta licitação;

f) Cronograma físico financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado pelo representante legal da licitante;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

g) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;

OBS. 1: Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

OBS. 2: Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos prevalecerão sempre os últimos.

OBS. 3: Do valor previsto para a execução da obra haverá retenção previdenciária e fiscal incidentes, nos termos da legislação vigente.

OBS. 4: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.2 Para efeitos deste edital, serão consideradas inabilitadas ou desclassificadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados ou apresentá-los em desacordo com o Edital e com defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

4.3 Abertos os envelopes de nº 02, as propostas dos preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, e após a devida análise será procedida a classificação das mesmas.

4.4 Todas as despesas, decorrentes do serviço prestado, inclusive encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, bem como os relativos aos empregados da empresa contratada, ficarão ao seu encargo, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos, porventura causados a terceiros e ao Município.

4.5 Será considerada melhor classificada a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra e materiais necessários para execução da obra de forma indireta.

4.6 Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem outras propostas, conforme artigo 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.

4.7 É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer, comprovar ou complementar a instrução do processo.

4.8 No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados, a Comissão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em permanecendo o empate, far-se-á o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4, deste edital.

5.1.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

5.1.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4 O disposto nos itens 5.1 a 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4, deste edital).

5.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, observado o item 4.9 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor total da empreitada por preço global, não exceda o limite do valor orçado pelo Município, correspondente a **R\$ 354.570,67** (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) para o objeto desta licitação, e o preço unitário não exceda o estabelecido nas respectivas planilhas de orçamento global, constantes do Projeto Básico.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou considerados inexequíveis.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2 O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, serão de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.2.1 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 7.2, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, durante o horário de expediente, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

7.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 7.2.1.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

7.4 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.6 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

7.7 Os prazos previstos nos itens 7.5 e 7.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recurso, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a Comissão de Licitação tiver efetuado a classificação das propostas, o Prefeito Municipal homologará e adjudicará o objeto da licitação ao classificado em primeiro lugar, a seu critério, e convocará a adjudicatária para assinar o contrato.

8.2 Da adjudicação caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da sua publicação.

8.3 A Administração Pública Municipal reserva-se do direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de revogar a presente Licitação, por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados, o direito a qualquer indenização.

9. DO CONTRATO

9.1 Fica automaticamente convocada para a assinatura do Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a empresa a qual for adjudicada a Licitação, no prazo estipulado no item abaixo.

9.2 Esgotados todos os prazos recursais, ou manifestada a desistência expressa dos mesmos, a autoridade superior homologará a presente Licitação, ficando o licitante vencedor convocado para assinar o termo de contrato, objeto desta licitação, na modalidade tomada de preços dentro do prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta mesma Lei.

9.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 9.2.

9.2.2 Se, dentro do prazo o convocado não assinar o Contrato, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor cotado na proposta financeira do objeto da Licitação e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9.2.3 O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse da administração, mediante motivação justificada.

9.3 Da Execução do Contrato:

9.3.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.2 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

9.3.3 A Contratada assume ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.3.4 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor Municipal especialmente designado pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

9.4 Da Inexecução e da Rescisão do Contrato:

9.4.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

9.4.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- f) Razões de interesse do serviço público.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

10.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);
- b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento do objeto deste edital será efetuado em 06 (seis) parcelas, em até 15 (quinze) dias após a conclusão das respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

11.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

11.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

11.4 Sobre o valor total do objeto deste edital incidirão as retenções legais cabíveis, apuradas pelo setor responsável.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

11.5 Ocorrendo atraso no pagamento, o Contratado receberá compensação financeira, desde a data final de cada período de aferição até o dia de sua efetiva concretização, com juros moratórios à razão de 1% (um por cento), ao mês, sobre o valor total em atraso.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.03.22.661.0092.1020-3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 114604.

04.03.22.661.0092.1518-3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 114882.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados e fornecimento de material com a especificação.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e fornecimento de material, mediante análise laboratorial do material empregado, e consequente aceitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

15.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

15.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93).

15.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.6 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Ao licitante inabilitado será devolvido fechado o envelope “proposta”, após ultrapassadas todas as fases de interposição de recursos e julgamento dos mesmos.

15.7 Não serão admitidas a esta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.

15.8 A Administração, anulará ou revogará esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

15.9 Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas em consequência desta licitação.

15.10 O licitante vencedor é responsável pelos danos ou prejuízos que causar a qualquer título a este órgão ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

15.11 O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições desta Tomada de Preços, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições da mesma.

15.12 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço pela execução da obra, compreendida a mão de obra e o fornecimento dos materiais necessários para sua execução, desde que atendidas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93;

15.13 O(s) licitante(s) vencedor(es) fica(m) obrigado(s) a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;

15.14 Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas não serão admitidas retificações. Os erros, constatados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo o item ou a Proposta anulados, a critério da Comissão Permanente de Licitações;

15.15 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

15.16 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria;

15.17 Todas as etapas, medições da obra, serão monitoradas diariamente pelo responsável técnico da Administração Municipal.

15.18 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Montenegro/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.19 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital, além dos Projetos Arquitetônicos de Engenharia e demais documentos integrantes do Projeto Básico: Anexo I (Carta de Credenciamento), Anexo II (Declaração de Idoneidade), Anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação); Anexo IV (Declaração de Inexistência de menores nos quadros funcionais); Anexo V (Minuta de Contrato).

16. DAS INFORMAÇÕES

As informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos) na Prefeitura Municipal de Brochier/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sita na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro, em Brochier/RS, nos dias de expediente e horário normal, ou pelo Telefone: (51) 3697-1212/1215.

APROVO A TOMADA DE PREÇOS.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Brochier, 16 de outubro de 2020.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

YASCHA P. C. GOLUBCIK
OAB/RS 23997
OAB/DF 32141



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ credencia o (a)
Sr.(a) _____, CPF _____ RG _____,
Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados a
Tomada de Preços Nº 08/2020, assim como poderes específicos para rubricar a documentação
e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa
_____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar
com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal nº
8.666/93, bem como, que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos
documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica,
técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR
RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

Brochier/RS, _____, de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS QUADROS FUNCIONAIS

A Empresa _____, por seu representante legal, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que não possui em seu Quadro Funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2020

VINCULADO À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.

(Processo 126/2020)

Contrato que celebram o Município de BROCHIER/RS, e, para construção de Berçário Industrial Municipal.

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <.....>, brasileiro, casado, CPF nº <.....> e RG nº <.....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº .., bairro, em/....., representada neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente a **CONTRATADA**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Licitação nº 126/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 08/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a execução de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários, para a execução da obra de construção de Berçário Industrial Municipal, situada na Rua Neci Magalhães, esquina com a Rua Morada dos Magalhães, Bairro Centro, município de Brochier/RS. A área total a ser construída será de 300,50m², compreendendo a construção do prédio de destinação ao Berçário Industrial Municipal e seus ambientes de apoio, sanitários PNE, feminino e masculino. A obra deverá obedecer ao Memorial Descritivo, o Orçamento Discriminativo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e demais Especificações Técnicas constantes do Projeto Básico integrante do processo, que são parte integrante do Edital de Tomada de Preços nº 08/2020, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1 O objeto deste contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo de Licitação nº 126/2020, no Edital de *Tomada de Preços nº 08/2020 e seus anexos*, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A obra será executada diretamente pela **CONTRATADA**, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito na cláusula primeira.

3.2 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1 As obras deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.

4.2 O prazo para a execução da obra, na forma do item constante no objeto deste contrato, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecendo o cronograma de execução físico-financeiro, integrante do projeto básico anexo ao Processo de Licitação nº 126/2020, Tomada de Preços nº 08/2020.

4.3 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, motivadamente, e requerido antes do seu respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (), constante da proposta vencedora da licitação, sendo R\$ () referente ao total dos materiais e R\$ () referente ao total de mão de obra, aceito pela CONTRATADA, na forma do objeto deste contrato, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, na forma da planilha de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto deste contrato será efetuado em 06 (seis) parcelas, em até 15 (quinze) dias após a conclusão das respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

7.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

7.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

7.4 Sobre o valor total do objeto deste edital incidirão as retenções legais cabíveis, apuradas pelo setor responsável.

7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, o Contratado receberá compensação financeira, desde a data final de cada período de aferição até o dia de sua efetiva concretização, com juros moratórios à razão de 1% (um por cento), ao mês, sobre o valor total em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes da execução da obra objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.03.22.661.0092.1020-3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 114604.

04.03.22.661.0092.1518-3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 114882.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

9.1.2 Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados;

9.2 Das Obrigações:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

9.2.1 Da CONTRATANTE:

9.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado, após a liberação do Setor de Engenharia;

9.2.1.2 Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato; e

9.2.1.3 Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

9.2.2 Da CONTRATADA:

9.2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

9.2.2.2 atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.2.5 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas expedidas por Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

9.2.2.6 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

9.2.2.7 apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou, sendo o caso, o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no início da execução do contrato;

9.2.2.8 responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) responsável(eis) indicado(s) no processo licitatório, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

9.2.2.9 submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), referido no subitem anterior, qualificando-o(s) nos termos do Edital de Tomada de Preços 08/2020;

9.2.2.10 sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

9.2.2.11 manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via dos projetos e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do Contratante.

9.2.2.12 arcar com as responsabilidades por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos que venham dolosa ou culposamente porventura ser causados a terceiros e ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS GARANTIAS

10.1 Da Obra:

10.1.1 O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante ao que dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Todas as contratações de pessoal feitas pela *CONTRATADA* serão regidas pela CLT, não se estabelecendo qualquer relação entre a *CONTRATADA* e a *CONTRATANTE*.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **15 dias**; e

12.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de **até 90 dias**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

13.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A *CONTRATADA* reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

14.3 Além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- f) Razões de interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

15.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

15.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);
- b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A responsabilidade pela fiscalização da referida obra será do Engº Civil José Laerce Morales Cezar, CREA/RS 89571-D.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO.

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Montenegro/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2020.

C O N T R A T A N T E
MUNICÍPIO DE BROCHIER

<...>

Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A

(...)

(...)

Sócio Administrador

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____ / ____ / ____.

YASCHA P. C. GOLUBCIK
OAB/RS 23997
OAB/DF 32141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Obra: Projeto Construção Berçário Industrial Municipal – Etapa 02

Área Total Construção: 300,50m²

Local: Rua Neci Magalhães, Esquina Rua Morada dos Magalhães - Bairro Centro

Município: Brochier/RS

1- OBJETIVO:

O presente memorial descritivo fará referência aos materiais e serviços necessários para a Construção do Berçário Industrial Municipal, Localizado na Rua Neci Magalhães, Esquina Rua Morada dos Magalhães, Bairro Centro, Município de Brochier/RS, com área total a ser construída de 300,50m², sendo que tal área compreenderá na construção do prédio de destinação ao Berçário Industrial Municipal - Etapa 02 e seus ambientes de apoio, sanitários PNE, Feminino, Masculino.

2- DISPOSIÇÃO GERAL

2.1 Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de “contratada”.

2.2 A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

2.3 Caberá a firma Contratada o fornecimento de todo o **material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos** necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

2.4 O prazo de execução dos serviços será de **180 dias**, a contar da data de início das obras, podendo ainda o prazo a ser ampliado em acordo entre Contratado e Contratante.

2.5 A firma Contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativo à segurança do trabalho da construção civil.

2.6 A vigilância do local será de inteira responsabilidade da firma contratada.

2.7 A firma contratada deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.

2.8 Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo.

2.9 Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.

2.10 Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

2.11 Ficará a contratada, obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.12 Ficará a contratada obrigada a fazer a ligação das redes elétricas, telefônicas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento, se for o caso.

2.13 Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.

2.14 As medidas constantes em planta, deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

2.15 Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que por ventura houverem, será dirimido junto à Administração Municipal, localizada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, em Brochier/RS, Fone: (51) 3697-1212.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

CONSTRUÇÃO DE BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL

3- SERVIÇOS INICIAIS:

3.1 A contratada realizará a limpeza e preparo do terreno para posteriormente realizar a locação da obra.

3.2 Será de inteira responsabilidade da *Contratada* a colocação da placa de obra de aço galvanizado nº 22, pintada e fixada em estrutura de madeira, além do galpão (barracão) em paredes de tábuas de madeira e piso em madeira.

4. CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E METÁLICA COBERTURA (BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL):

4.1 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA - PILARES E VIGAS PRÉ-MOLDADAS

A) As estruturas dos pilares e vigas pré-moldados do Berçário Industrial Municipal terão a seguinte relação de materiais:

- Pilares laterais de concreto pré-moldado de 25cmx35cmx7,40m: 10,00unidades
- Pilares de oitão em concreto pré-moldado de 25cmx35cmx7,40m: 4,00unidades
- Cálices (Cones) de concreto armado para fundação 50x60/70cm: 14,00unidades
- Malhas de ferro para fundação: 14,00unidades
- Vigas de concreto armado de 15x40cm para baldrame: 63,10m
- Vigas de concreto armado de 15x40cm intermediárias: 58,35m
- Vigas de concreto armado de 15x40cm superiores para respaldo: 63,10m
- Concreto usinado fck 25Mpa: 35,00m³

B) As fundações do Prédio Pré-Moldado serão através de cálices (cones) de concreto armado, com dimensões de (0,50cm x 0,60cm x 0,70cm), apoiados em sapatas de concreto armado com dimensões de (1,40m x 1,20m x 0,75m), armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 15,00cm nos dois sentidos e com concreto FCK 25Mpa.

C) Os pilares pré-moldados do Berçário Industrial Municipal terão altura total de 7,40m e com profundidade de enterramento de pilar de 1,40m tendo um pé-direito livre de 6,00m.

D) No Berçário Industrial Municipal, serão executadas vigas de fundação (baldrame), vigas intermediárias e superiores (cintas) em concreto pré-moldado.

5. ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA (BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL)

A) As estruturas de cobertura metálica do Berçário Industrial Municipal terão a seguinte relação de materiais:

RELAÇÃO DE MATERIAIS				
Perfil	Comprimento	Material	Peso Kilog.	COMPOSIÇÃO
Perfil U 100x55x3,00mm	300,00m	Civil 300	535,00	Banzo tesouras
U 92x43x2,65mm	250,00m	Civil 300	535,00	Diagonais
U 92x45x2,65mm	100,00m	Civil 300	535,00	Diagonais
U 125x50x3,00mm	502,00m	Civil 300	930	Terças
L 40X40X2,00mm	129,00m	Civil 300	170,00	Corrente rígida
ferro red. 3/8"	80,00m	ASTM- A572	23,00	Tirantes de ferro
ferro red. 1/2"	93,00m	ASTM - A36	27,00	Contraventos ferro red.
L 50x50x2,25mm	80,00m	Civil 300	72,00	Mão francesa terças
Chapadaria diversas		Civil 300	160	Chapas de base, ligações, suportes - perfil
			336,00m ²	Telhamento com telha de aço, aluzinc, espessura= 0,5mm, com até duas águas, incluso içamento, parafusos e acessórios em geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

B) A estrutura principal será composta por tesouras metálicas apoiadas em pilares pré-moldados com as seguintes dimensões:

- Largura: 14,00m
- Comprimento: 20,00m
- Espaçamento das tesouras metálicas: 5,00m
- Espaçamento das terças metálicas: 1,57m
- Beiral: 0,70m
- Com telha de aluzinc trapezoidal nº 26, espessura 0,5mm, com todos os seus acessórios de fixação e cumeeiras com perfil também trapezoidal.
- Com tesouras nos oitões, com fechamento metálico.

- COMPOSIÇÃO:

- 05 tesouras metálicas com beiral de 70,00cm para vão de 14,00m;

- ESTRUTURA COBERTURA:

A) A estrutura do telhado será metálica, composta por perfis U treliçada, conforme projeto. A estrutura será do tipo tesoura, duas águas com caimento para as laterais e beiral de 70cm. A estrutura de cobertura será composta por tesouras, terças e contraventamentos e terá seu apoio chumbado nos pilares de concreto.

B) A cobertura será com telhas de aço galvanizado aluzinc nº. 26, espessura de 0,5mm, forma trapezoidal. A fixação será feita com parafuso auto-atarrachante em número mínimo de 04 por metro de largura da telha, em todas as linhas de terça.

C) Nas tesouras dos oitões, serão utilizadas tramas de aço, compostas por terças, para posteriormente serem fechados em telha de aluzinc trapezoidal nº 26, espessura 0,5mm, com todos os seus acessórios de fixação

D) A inclinação do telhado obedecerá ao padrão fornecido pelo fabricante da telha, sendo a inclinação mínima prevista de 15% de caimento.

E) As cumeeiras serão em chapa de aço galvanizado nº. 24 desenvolvimento incluso acessórios de fixação içamento

F) As calhas de recolhimento das águas pluviais serão em chapa de aço galvanizado nº24, corte 50, fixadas na estrutura da cobertura, logo após serão instaladas as descidas em tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, fixado na alvenaria até o chão

G) As terças serão metálicas com dimensões de 125x50x3,00mm, em perfil "U".

- MATERIAIS:

A estrutura metálica será composta por perfis de aço em chapa dobrada material civil 300 e também em perfis redondos (ASTM - A36), conforme projeto. Além disso, terá as ligações principais - parafusos em aço (ASTM A-572) e as ligações secundárias - parafusos em aço **ASTM A-307**.

- LIGAÇÕES:

A) Nas ligações parafusadas deverão ser utilizados parafusos de Alta Resistência em todas as ligações efetuadas "in loco", tais como emendas de Meia-Tesouras, Terças, Travamentos, Contraventamentos.

B) Todos os parafusos deverão ser fornecidos com marca de identificação estampadas na cabeça em alto-relevo, com acabamento cadmiados.

C) Os parafusos de alta resistência, respectivas porcas e arruelas lisas, deverão estar de acordo com a Norma ASTM A325

D) Os tirantes serão em ferro reduzido 3/8" e material ASTM-A572.

E) As ligações parafusadas quando tiverem de serem substituídas por ligações soldadas, estas deverão ser executadas de acordo com os requisitos da norma " Structural Welding Code" da AWS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

- TRATAMENTO E PINTURA:

- A) Tratamento Preliminar: Desengraxamento, Fosfatização.
B) Acabamento: Pintura em duas demãos, na cor cinza-claro, com esmalte sintético industrial Primmer.
C) Para retoques aos danos ocorridos durante transporte e montagem deverão ser feitos com o mesmo material utilizado no acabamento.

- DESEMPENAMENTO:

- A) Todos os perfis, chapas ou barras, que sofram empenamento, devido processo de fabricação, transporte ou montagem, deverão ser desempenadas por métodos que não venham a provocar fraturas.
B) O aço, em hipótese alguma poderá ser aquecido, mas quando isto se tornar estritamente necessário a temperatura não poderá ultrapassar os 650°.

- ARGAMASSA DE NIVELAMENTO E ENCHIMENTO:

- A) Para os enchimentos / nivelamentos, sobre a cabeça dos pilares de concreto armado, recomenda-se grout autonivelante
B) Toda a argamassa que durante a fase construtiva for utilizada e que venha a ter contato com a estrutura metálica, deverá ser isenta de cal ou outros materiais agressivos ao metal.

- CONTRAVENTAMENTO:

- A) Será executado contraventamento **7200** com ferro redondo ½" com rosca.
B) As diagonais a tração dos contraventamentos deverão ser projetadas para pré-tensão conforme NB-14 ou AISC.

6. PAREDES EM GERAL BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL - ALVENARIAS:

- A) As alvenarias de todo o perímetro da edificação serão de blocos cerâmicos furados na horizontal, deitados, à vista, com dimensões de 11,50cm x 19,00cm x 19,00cm, com espessura de parede de 11,50cm junta de 15mm ci-ar 1:7, com dimensões obedecendo a ABNT e NBR atinentes ao assunto, sendo que as duas faces deverão ser lisas e juntas também lisas. Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração dessas espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultados os órgãos competentes. Os tijolos serão umedecidos, antes de sua colocação para não ocorrer à absorção da água da argamassa de rejuntamento.
B) Para o assentamento dos blocos cerâmicos será utilizada argamassa no traço volumétrica 1:7 (cimento e areia). As fiadas serão perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm.
C) As amarrações nos cantos das paredes deverão ser feitas de maneira que os tijolos fiquem contrafiados.
D) A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificar as peças, remover antes de seu endurecimento, toda argamassa que venha a salpicar a superfície dos tijolos ou extravasar as juntas.
E) As alvenarias terão altura de 2,60m entre os vãos, totalizando uma altura de assentamento de 5,20m.

7. PAVIMENTOS BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL:

- A) Sobre o terreno do Berçário Industrial Municipal, havendo necessidade de aterro, o mesmo será feito com terra própria para este fim, sendo que a mesma deverá ser apiolada em camadas de 20 cm, seguindo os critérios da NB, quanto ao grau de compactação e unidade ótima exigida, logo após será espalhada uma camada de base ou sub base com brita graduada N°1, espessura 8cm - exclusive carga e transporte e sobre este, será executado o piso em concreto 20MPa preparo mecânico, espessura 7,00cm, com armação em tela soldada nervurada Q-138, aço CA-60, DN 4,20mm, malha 10x10cm, com juntas de dilatação serradas, (placas 5,00x5,00)m piso alisado, desempenado e polido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

8. ESQUADRIAS:

- A) O portão principal frontal externo do Berçário Industrial, será em ferro maciço com chapa 20 com ferragens em latão de primeira qualidade.
- B) As janelas de todo o prédio serão metálicas, tipo basculantes em cantoneira 5/8" x1/8", fixadas com argamassa.
- C) O peitoril será em argamassa de cimento colante.
- D) Os vidros serão transparentes, liso, comum, espessura 4,00mm, instalado com massa de vidraceiro.

9. PINTURA:

A) *Paredes internas e externas à vista Berçário Industrial:*

Deverão receber o seguinte tratamento:

- 1º Limpeza manual com remoção posterior do pó;
- 2º Aplicar uma demão de fundo selador em látex PVA;
- 3º Aplicar, no mínimo, duas demãos com tinta látex acrílica.

B) *Pintura interna e externa em esquadrias de ferro:*

Deverão receber o seguinte tratamento:

- 1º Lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó;
- 2º Nas esquadrias de ferro deverá ser utilizada uma demão de zarcão;
- 3º Aplicar no mínimo duas demãos de tinta esmalte brilhante.

10. APARELHOS E EQUIPAMENTOS:

A) Com referência aos equipamentos do PPCI, deverão ser instalados extintores PQS – A/B/C com capacidade de 8,00Kg, iluminação de emergência (tipo farolete), adesivos de sinalização de saída de emergência, proibido fumar e extintores, conforme NBR 13434 e NBR 14435.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A) Entrada de energia

Será executada a rede de distribuição de energia, sendo que o condutor será em cobre isolado PVC 450/750V de 25,00 mm².

B) Aparelhos e artefatos

Todos os condutores foram calculados obedecendo aos critérios de máxima corrente e queda de tensão (de acordo com a NBR 5410), sendo escolhido sempre o critério que apresentar a maior secção, em alguns casos o que o RIC exige. Os condutores a serem utilizados serão do tipo Pirastic Antiflan. Os eletrodutos a serem utilizados serão de PVC rígido com diâmetro escolhido de acordo com a NBR 5410.

As execuções e aplicações deverão ser de acordo com a norma e a ABNT atinentes ao assunto. Deverá ser utilizado o eletroduto DN 25mm rosqueável tipo pesado.

12. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:

Antes da conclusão definitiva de obra os entulhos deverão ser retirados com caminhão basculante 6,00m³.

CONSTRUÇÃO - SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS

13. INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES: Sapatas, pilares e vigas

A) As fundações serão através de sapatas de concreto armado com dimensões de (0,60m x 0,60m x 0,40m) armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 11,00cm nos dois sentidos. Logo após de executadas as sapatas serão executados os pilares de fundação com dimensões de 0,15m x 0,30m armados com 04 barras de ferro, de DN 10,00mm, com estribos de ferro DN 5,00mm espaçados a cada 12,00cm. Tais pilares terão uma altura

Rua Guilherme Hartmann, 260 – Centro - Brochier – RS – Fone (051) 3697-1212 – Fax (051) 3697-1218.

www.brochier.rs.gov.br - CNPJ/MF 91.693.309/0001-60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

média de 1,00m.

B) Sobre os pilares de fundação serão executados vigas de fundação em concreto armado com dimensões de 0,15 m de largura por 0,40m de altura, com armadura de 5 ferros, 2 (dois) de DN 12,50mm e 1 (um) de DN 10,00mm positivos e 2 (dois) de DN 10,00mm negativos, com estribos de DN 5,00 mm a cada 12 cm. O traço destas vigas será de 1:3:3 (cimento, areia média e brita 1).

14. SUPRAESTRUTURA: vigas e pilares superiores

A) Serão executados os pilares superiores com dimensões de 0,15m x 0,30m armados com 04 barras de ferro, de DN 10,00mm, com estribos de ferro DN 5,00mm espaçados a cada 12,00cm. Tais pilares terão uma altura média de 2,80m

B) Deverão também ser executadas vigas superiores de 0,15m de largura por 0,30m de altura, com armadura de 5 ferros, 3 (três) de DN 10,00mm positivos e 2 (dois) de DN 10,00mm negativos, com estribos de DN 5,00mm a cada 12,00cm. O traço destas vigas será de 1:3:3 (cimento, areia média e brita 1).

C) Serão executadas vergas e contravergas em concreto para janelas e portas.

15. COBERTURAS:

A estrutura principal será composta por meia tesoura metálica apoiadas em paredes de alvenaria, vigas e pilares de concreto armado com as seguintes dimensões:

- Largura: 5,125m
- Comprimento: 4,80m
- Espaçamento das tesouras metálicas: 1,20m
- Espaçamento das terças metálicas: 1,57m
- Beiral: 0,70m
- Com telha de aluzinc trapezoidal nº 26, espessura 0,5mm, com todos os seus acessórios de fixação e cumeeiras com perfil também trapezoidal.
- Com tesouras nos oitões, onde deverão ser utilizadas tramas de aço compostas por terças para fechamento dos oitões e cobertura em telha de aluzinc trapezoidal nº 26, espessura 0,5mm, com todos os seus acessórios de fixação.
- Calhas em chapa de aço galvanizado nº. 24 corte 50 fixo na alvenaria e descidas em tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, fixado na alvenaria até o chão.

A) COMPOSIÇÃO:

- 04 tesouras metálicas com beiral de 70,00cm para vão de 4,80m;

B) ESTRUTURA COBERTURA:

A) A estrutura do telhado será metálica, composta por perfis U treliçada, conforme projeto. A estrutura será do tipo tesoura, uma água com caimento para as laterais e beiral de 70cm. A estrutura de cobertura será composta por tesouras, terças e contraventamentos e terá seu apoio chumbado nos pilares de concreto.

B) A cobertura será com telhas de aço galvanizado aluzinc nº. 26, espessura de 0,5mm, forma trapezoidal. A fixação será feita com parafuso auto-atarrachante em número mínimo de 04 por metro de largura da telha, em todas as linhas de terça.

C) A inclinação do telhado obedecerá ao padrão fornecido pelo fabricante da telha, sendo a inclinação mínima prevista de 15% de caimento.

D) Os rufos serão em chapa de aço galvanizado nº. 24 desenvolvimento 25cm.

E) As terças serão metálicas com dimensões de 127x50x3,00mm, em perfil "U".

C) MATERIAIS:

A estrutura metálica será composta por perfis de aço em chapa dobrada material civil 300 e também em perfis redondos (ASTM - A36), conforme projeto. Além disso, terá as ligações principais - parafusos em aço ASTM A-572 e as ligações secundárias - parafusos em aço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

ASTM A-307.

D) LIGAÇÕES:

- A) Nas ligações parafusadas deverão ser utilizados parafusos de Alta Resistência em todas as ligações efetuadas "in loco", tais como emendas de Meia-Tesouras, Terças, Travamentos, Contraventamentos.
- B) Todos os parafusos deverão ser fornecidos com marca de identificação estampadas na cabeça em alto-relevo, com acabamento cadmiados.
- C) Os parafusos de alta resistência, respectivas porcas e arruelas lisas, deverão estar de acordo com a Norma ASTM A325
- D) Os tirantes serão em ferro reduzido 3/8" e material ASTM-A572.
- E) As ligações parafusadas quando tiverem de serem substituídas por ligações soldadas, estas deverão ser executadas de acordo com os requisitos da norma " Structural Welding Code" da AWS.

E) TRATAMENTO E PINTURA:

- A) Tratamento Preliminar: Desengraxamento, Fosfatização.
- B) Acabamento: Pintura em duas demãos, na cor cinza-claro, com esmalte sintético industrial Primmer.
- C) Para retoques aos danos ocorridos durante transporte e montagem deverão ser feitos com o mesmo material utilizado no acabamento.

F) DESEMPENAMENTO:

- A) Todos os perfis, chapas ou barras, que sofram empenamento, devido processo de fabricação, transporte ou montagem, deverão ser desempenadas por métodos que não venham a provocar fraturas.
- B) O aço, em hipótese alguma poderá ser aquecido, mas quando isto se tornar estritamente necessário a temperatura não poderá ultrapassar os 650°.

G) ARGAMASSA DE NIVELAMENTO E ENCHIMENTO:

- A) Para os enchimentos / nivelamentos, sobre a cabeça dos pilares de concreto armado, recomenda-se grout autonivelante
- B) Toda a argamassa que durante a fase construtiva for utilizada e que venha a ter contato com a estrutura metálica, deverá ser isenta de cal ou outros materiais agressivos ao metal.

H) CONTRAVENTAMENTO:

- A) Será executado contraventamento 7200 com ferro redondo 3/8 com rosca.
- B) As diagonais a tração dos contraventamentos deverão ser projetadas para pré-tensão conforme NB-14 ou AISC.

16. PAREDES EM GERAL - ALVENARIAS:

- A) As alvenarias dos sanitários serão de blocos cerâmicos furados na horizontal, deitados, à vista, com dimensões de 11,50cm x 19,00cm x 19,00cm, com espessura de parede de 11,50cm junta de 15mm ci-ar 1:7, com dimensões obedecendo a ABNT e NBR atinentes ao assunto, sendo que as duas faces deverão ser lisas e juntas também lisas. Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração dessas espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultados os órgãos competentes. Os tijolos serão umedecidos, antes de sua colocação para não ocorrer à absorção da água da argamassa de rejuntamento.
- B) Para o assentamento dos blocos cerâmicos será utilizada argamassa no traço volumétrica 1:7 (cimento e areia). As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm.
- C) As amarrações nos cantos das paredes deverão ser feitas de maneira que os tijolos fiquem contrafiados.
- D) A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificar as peças, remover antes de seu endurecimento, toda argamassa que venha a salpicar a superfície dos tijolos ou extravasar as juntas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

E) Serão utilizadas internamente nos sanitários divisória cega (N1) - painel MSO/COMEIA E=35mm - montagem/rodapé duplo, estrutura aço galvanizado, pintado, colocada com portas e ferragens

17. IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS

A) Impermeabilização será executada com tinta betuminosa (emulsão asfáltica) nas vigas de fundação (cabeça e laterais).

18. PAVIMENTOS:

A) O sanitário feminino, masculino e PNE serão nivelados o solo interno e retirado os possíveis elementos orgânicos por ventura existentes. Havendo necessidade de aterro, o mesmo será feito com terra própria para este fim, sendo que a mesma deverá ser apiolada em camadas de 20 cm, seguindo os critérios da NB, quanto ao grau de compactação e unidade ótima exigida.

B) Sobre o terreno, do sanitário será espalhada uma camada de pedrisco com 5,00 cm de espessura, compactado, e sobre este, será executado o contra-piso com concreto magro, não estrutural, traço 1:3:5 (cimento, areia média e brita 01) e espessura de 5,00cm. Antes da colocação do piso os mesmos serão devidamente impermeabilizados segundo as especificações do fabricante do impermeabilizante.

C) Sobre os contra-pisos deverá ser assentado na totalidade dos ambientes dos sanitários o piso cerâmico PEI-4, esmaltado, antiderrapante com dimensões de 35 x 35 cm de boa qualidade,

D) A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas. Será substituído qualquer elemento que demonstrar deslocamentos ou vazios.

E) Os pavimentos dos sanitários serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes, forros e vedadas as aberturas externas.

F) As soleiras dos sanitários serão em mármore branco, largura de 15,00cm, espessura de 2,00cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)

19. REVESTIMENTOS:

A) Alvenarias internas Sanitários: Será executado chapisco no traço 1:3 (cimento e areia regular), após as curas do chapisco serão levemente molhados se estiverem secos e emboçados com massa única espessura 20mm com argamassa de cal e areia no traço 1:2:8

B) Revestimentos internos sanitários em cerâmica: Em todas as paredes internas serão executados os revestimentos cerâmicos com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm, na altura total de seu pé direito.

C) O forro interno dos sanitários será em PVC em régua de 100mm, de encaixe, tipo macho e fêmea com rodapés também em PVC. As abas dos sanitários serão em madeira de cedrinho de encaixe com medida de 0,70m.

20. ESQUADRIAS:

A) Parte das portas internas serão semi oca, de cedrinho, padrão médio, espessura de 3,50cm, com todos os acessórios para o seu devido funcionamento.

B) As janelas dos sanitários serão metálicas, tipo basculantes em cantoneira 5/8" x1/8".

C) As portas internas dos sanitários serão em painel MSO/COMEIA E=35mm, estrutura aço galvanizado, pintado, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com exceção do furo, fornecimento e instalação.

D) As guarnições serão de 5X1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio, fornecimento e instalação

E) O peitoril será em argamassa de cimento colante.

F) Todos os vidros serão do tipo liso com 4 mm de espessura.

Rua Guilherme Hartmann, 260 – Centro - Brochier – RS – Fone (051) 3697-1212 – Fax (051) 3697-1218.

www.brochier.rs.gov.br - CNPJ/MF 91.693.309/0001-60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

G) Os vidros serão fixados, em sua totalidade, com massa de vidraceiro.

21. PINTURA:

A) *Forro (beirais) e portas de madeira:*

Deverão receber o seguinte tratamento:

- 1º Lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó;
- 2º Uma demão diluída do próprio acabamento, 20-25% de solvente;
- 3º Aplicar no mínimo duas demãos de tinta esmalte acetinado

B) *Pintura interna e externa em esquadrias de ferro:*

Deverão receber o seguinte tratamento:

- 1º Lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó;
- 2º Nas esquadrias de ferro deverá ser utilizada uma demão de zarcão;
- 3º Aplicar no mínimo duas demãos de tinta esmalte brilhante.

C) *Paredes externas à vista Sanitários:*

Deverão receber o seguinte tratamento:

- 1º Limpeza manual com remoção posterior do pó;
- 2º Aplicar uma demão de fundo selador em látex PVA;
- 3º Aplicar, no mínimo, duas demãos com tinta látex acrílica.

22. EQUIPAMENTO SANITÁRIO:

A) Nos sanitários serão instaladas bancadas de granito com espessura de 2,50cm. Tais bancadas serão apoiadas em suportes mão-francesa, com abas iguais de 30,00cm.

B) Cubas de embutir oval em louça branca 35x50cm ou equivalente, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC - fornecimento e instalação.

C) Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável, fornecimento e instalação.

D) Torneira cromada ½" longas para lavatório padrão popular, com engate flexível plástico ½"x30cm.

E) Os registros serão de gaveta ½" bruto de latão.

F) Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão médio, com assento plástico-fornecimento e instalação.

G) Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular, fornecimento e instalação.

H) Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromado acabamento simples e conjunto para fixação-fornecimento e instalação.

I) Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação

J) Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.

L) Serão implementadas nas portas dos sanitários PNE's as barras de apoio retas, em aço inox polido com comprimento de 60,00cm e 80,00cm barras de apoio no uso do vaso sanitário e também para apoio no lavatório barras de apoio L de 70cm x 70cm todas em diâmetro mínimo de 3,00cm.

23. INSTALAÇÕES HIDRÁULICO SANITÁRIAS:

A) Sistemas de água fria

- Tubos em PVC soldáveis marrons, classe 15;
- Registro de gavetas cromadas ½" com canopla metálica de latão;
- Reservatórios em polietileno de 500 litros com acessórios;

B) Sistemas de esgoto sanitário

- Tubos e conexões em PVC classe 8, tipo ponto e bolsa.
- Ralos sifonados em PVC DN100 mm
- Caixa sifonada e gordura em PVC 150X185X75mm com grelha redonda branca

Rua Guilherme Hartmann, 260 – Centro - Brochier – RS – Fone (051) 3697-1212 – Fax (051) 3697-1218.

www.brochier.rs.gov.br - CNPJ/MF 91.693.309/0001-60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

- Serão utilizadas caixas de inspeção de 60 x 60cm com tijolos maciços e tampa em concreto armado.

24. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A) Entrada de energia

Será executada a rede de distribuição de energia, sendo que o condutor será em cobre isolado PVC 450/750V de 25,00 mm².

B) Aparelhos e artefatos

Todos os condutores foram calculados obedecendo aos critérios de máxima corrente e queda de tensão (de acordo com a NBR 5410), sendo escolhido sempre o critério que apresentar a maior seção, em alguns casos o que o RIC exige. Os condutores a serem utilizados serão do tipo Pirastic Antiflan. Os eletrodutos a serem utilizados serão de PVC rígido com diâmetro escolhido de acordo com a NBR 5410.

As execuções e aplicações deverão ser de acordo com a norma e a ABNT atinentes ao assunto. Deverá ser utilizado o eletroduto DN 25mm rosqueável tipo pesado.

25. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:

Antes da conclusão definitiva de obra os entulhos deverão ser retirados com caminhão basculante 6,00m³.

ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue à Administração Municipal, depois de retirados os equipamentos e entulhos usados na execução da mesma. Deverão ser limpos todos os vidros e deverão ser verificadas todas as instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias. A obra a ser entregue deverá estar em condições de receber o habite-se.

RECEBIMENTO DA OBRA:

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de Brochier/RS, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o representante da Contratada, após completa vistoria de todos os serviços.

NOTA: A firma Contratada ficará responsável por problemas que deveriam ficar sanados com a execução dos serviços e que, por ventura, virem a ocorrer.

A Contratada deverá efetuar as ligações de água, luz e esgoto. As especificações poderão ser revistas, conforme as necessidades do Contratante e da Contratada. Todas as dúvidas e possíveis omissões, constantes nas especificações e projetos, deverão ser solucionadas com Responsável Técnico pelo projeto.

Brochier, 08 de outubro de 2020.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil – CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO ESTIMADO

Obra: **Projeto Construção Berçário Industrial Municipal - Etapa 02**

Área Total Construção: **300,50m²**

Local: **Rua Neci Magalhães, Esquina Rua Morada dos Magalhães - Bairro Centro**

Município: **Brochier/RS**

Item	Código	Fonte	Descrição	Quantidade	Un	Valor Unitário			Valor Total		Total
						Material (R\$)	Mão-de-obra(R\$)	Total (R\$) C/ BDI	Material (R\$)	Mão-de-obra(R\$)	
CONSTRUÇÃO BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL											
1											
INSTALAÇÃO DA OBRA											
1.1	98525	SINAPI	Limpeza e preparo do terreno de forma mecanizada com raspagem e remoção camada vegetal	492,18	m²	0,26	0,07	0,33	129,94	32,48	162,42
1.2	93583	SINAPI	Galpão de obra(barracão) paredes tábuas de madeira e piso em madeira -oficina e depósito	8,00	m²	329,27	82,32	411,59	2.634,18	658,54	3.292,72
1.3	4813	SINAPI INSUMOS	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizado nº 22 - adesivada (2,40m x 1,20m)	2,88	m²	300,00	75,00	375,00	864,00	216,00	1.080,00
									3.628,12	907,02	4.535,14
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E METÁLICA BERÇARIO INDUSTRIAL											
2											
ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA - PILARES E VIGAS PRÉ-MOLDADAS											
2.1		Cotação 01	Pilares laterais de concreto pré-moldado de 25cmx35cmx7,40m	10,00	unid	1.667,50	262,50	1.930,00	16.675,00	2.625,00	19.300,00
2.2		Cotação 01	Pilares de oitão em concreto pré-moldado de 25cmx35cmx7,40m	4,00	unid	1.495,00	262,50	1.757,50	5.980,00	1.050,00	7.030,00
2.3		Cotação 01	Cones de concreto armado para fundação 50x60/70cm	14,00	unid	218,50	210,00	428,50	3.059,00	2.940,00	5.999,00
2.4		Cotação 01	Malhas de ferro para fundação	14,00	unid	345,00	73,50	418,50	4.830,00	1.029,00	5.859,00
2.5		Cotação 01	Vigas de concreto armado de 15x40cm para baldrame	63,10	m	155,25	26,25	181,50	9.796,28	1.656,38	11.452,66
2.6		Cotação 01	Vigas de concreto armado de 15x40cm intermediárias	58,35	m	155,25	26,25	181,50	9.058,84	1.531,69	10.590,53
2.7		Cotação 01	Vigas de concreto armado de 15x40cm para respádo (superiores)	63,10	m	155,25	26,25	181,50	9.796,28	1.656,38	11.452,66
2.8		Cotação 01	Concreto usinado fck 25MPa	35,00	m³	431,25	231,00	662,25	15.093,75	8.085,00	23.178,75
3											
ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURAS (C/ Pintura Incluída)											
3.1		Cotação 01	Banzo tesouras - Perfil U 100X55X3,00mm - Comprim. 300,00m Material civil 300	535,00	kg	15,10	1,95	17,05	8.078,50	1.043,25	9.121,75
3.2		Cotação 01	Diagonais U 92x43x2,65mm-Comprim. 250,00m-Material civil 300	535,00	kg	15,10	1,95	17,05	8.078,50	1.043,25	9.121,75
3.3		Cotação 01	Diagonais U 92x45x2,65mm-Comprim. 100-Material civil 300	535,00	kg	15,10	1,95	17,05	8.078,50	1.043,25	9.121,75
3.4		Cotação 01	Terças U 125x50x3,00mm-Comprim. 502,00m-Material civil 300	930,00	kg	15,10	1,95	17,05	14.043,00	1.813,50	15.856,50
3.5		Cotação 01	Corrente rígida-Perfil L 40X40X2,00mm-Comprim. 129,00m-Material civil 300	170,00	kg	15,10	1,95	17,05	2.567,00	331,50	2.898,50
3.6		Cotação 01	Tirantes ferro red. 3/8"-Comprim. 80,00m-Material ASTM-A572	23,00	kg	15,10	1,95	17,05	347,30	44,85	392,15
3.7		Cotação 01	Contraventos ferro red. 1/2"-Comprim. 93,00m	27,00	kg	15,10	1,95	17,05	407,70	52,65	460,35
3.8		Cotação 01	Mão francesa terças L 50x50x2,25mm-Comprim. 80,00m	72,00	kg	15,10	1,95	17,05	1.087,20	140,40	1.227,60
3.9		Cotação 01	Chapas de base, ligações, suportes-Perfil Chapadaria diversas-Material civil 300	160,00	kg	15,10	1,95	17,05	2.416,00	312,00	2.728,00
3.10		Cotação 01	Telhamento com telha de aço, aluzinc, espessura= 0,5mm, com até duas águas, incluso içamento, parafusos e acessórios em geral	336,00	m²	48,50	25,75	74,25	16.296,00	8.652,00	24.948,00
									135.688,85	35.050,10	170.738,95
4											
PAREDES EM GERAL BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL											
4.1	87505	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,50x19x19cm (tijolo 06 furos deitados espessura 11,50cm) com preparo em betoneira, juntas lisas e limpas	277,24	m²	57,22	14,31	71,53	15.864,78	3.966,20	19.830,98
									15.864,78	3.966,20	19.830,98
5											
COBERTURAS/FECHAMENTO OITÕES BERÇÁRIO INDUSTRIAL											
5.1	94213	SINAPI	Cobertura/fechamento lateral de oitões com telha de aço zincado trapezoidal - espessura 0,50mm, incluso acessórios	21,70	m²	45,04	11,26	56,30	977,37	244,34	1.221,71
5.2	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº. 24 corte 50 fixo na alvenaria	41,40	m	57,32	14,33	71,65	2.373,05	593,26	2.966,31
5.3	94223	SINAPI	Cumeeira para telha de aço galvanizado nº 24, incluso acessórios de fixação e içamento	20,70	m	42,77	10,69	53,46	885,30	221,32	1.106,62
5.4	89578	SINAPI	Tube PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, fixado na alvenaria até o chão	27,00	m	29,68	7,42	37,10	801,36	200,34	1.001,70
									5.037,08	1.259,26	6.296,34
6											
PAVIMENTOS BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL											
6.1	96396	SINAPI	Execução e compactação de base ou sub base com brita graduada N°1 - espessura 8cm - exclusive carga e transporte	21,55	m³	89,67	22,42	112,09	1.932,43	483,11	2.415,54
6.2	72183	SINAPI	Piso em concreto 20MPa preparo mecânico, espess. 7,00cm, com armação em tela soldada nervurada Q-138, aço CA-60, DN 4,20mm, malha 10x10cm. Com juntas de dilatação serradas, (placas 5,00x5,00m) piso alisado, desempenado e polido	269,32	m²	82,68	20,67	103,35	22.267,38	5.566,84	27.834,22
									24.199,81	6.049,95	30.249,76
7											
ESQUADRIAS BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL											

7.1	94559	SINAPI	Janelas metálica (aço) basculante em cantoneira 5/8" x1/8"fixação com argamassa, sem vidros, padronizada	20,00	m²	583,13	145,78	728,91	11.662,56	2.915,64	14.578,20
7.2	100701	SINAPI	Portão tipo basculante de abrir em ferro, barra chata c/requadro, guarnição e ferragens (Portão acesso principal)	26,60	m²	388,96	97,24	486,20	10.346,34	2.586,58	12.932,92
7.3	40675	SINAPI	Peitoril em argamassa de cimento colante	20,00	m	4,27	1,07	5,34	85,44	21,36	106,80
			Total do Grupo						22.094,34	5.523,58	27.617,92
8			VIDRAÇARIA BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL								
8.1	72117	SINAPI	Vidro transparente liso comum esp. 4mm colocado com massa de vidraceiro	20,00	m²	112,96	28,24	141,20	2.259,20	564,80	2.824,00
			Total do Grupo						2.259,20	564,80	2.824,00
9			PINTURAS BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL								
9.1	88483	SINAPI	Aplicação de fundo selador latex PVA em paredes à vista, uma demão interna e externa	709,51	m²	2,52	0,63	3,15	1.787,97	446,99	2.234,96
9.2	88489	SINAPI	Pintura látex acrílica sobre paredes à vista - 02 demãos- interna e externa	709,51	m²	13,05	3,26	16,31	9.257,69	2.314,42	11.572,11
9.3	74065/003	SINAPI	Pintura esmalte brilhante 02 dem. c/1 demão zarcão-esq. ferro (portão e janelas metálicas)	73,20	m²	23,57	5,89	29,46	1.725,18	431,29	2.156,47
			Total do Grupo						12.770,84	3.192,70	15.963,54
10			APARELHOS E EQUIPAMENTOS BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL								
10.1			EQUIPAMENTO PPCI								
10.1.1	20977	SINAPI INSUMOS	Extintor de PQS 8Kg - Forne. e instalação	2,00	un	216,99	54,25	271,24	433,98	108,50	542,48
10.2			PLACAS DE SINALIZAÇÃO								
10.2.1		COTAÇÃO 02	Placa PVC indicativa auto adesiva fotoluminescente de extintor, código normativo da placa nº. 23/Dimensão: 15cmx15cm	2,00	un	15,00	3,75	18,75	30,00	7,50	37,50
10.2.2		COTAÇÃO 02	Placa PVC indicativa auto adesiva fotoluminescente de proibido fumar, código normativo da placa nº. 01/Dimensão: 15cmx15cm	2,00	un	15,00	3,75	18,75	30,00	7,50	37,50
10.2.3		COTAÇÃO 02	Placa PVC indicativa auto adesiva fotoluminescente saída de emergência, código normativo da placa nº. 17/Dimensão: 24cmx12cm	1,00	un	15,00	3,75	18,75	15,00	3,75	18,75
10.2.4		COTAÇÃO 02	Placa PVC indicativa auto adesiva fotoluminescente saída de emergência, código normativo da placa nº. 12 e 13/Dimensão: 24cmx12cm	3,00	un	15,00	3,75	18,75	45,00	11,25	56,25
10.2.5		COTAÇÃO 02	Placa PVC indicativa auto adesiva fotoluminescente saída de emergência, código normativo da placa nº. 14/Dimensão: 24cmx12cm	1,00	un	15,00	3,75	18,75	15,00	3,75	18,75
10.3			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								
10.3.1		COTAÇÃO 02	Iluminação de emergência bloco autônomo tipo farolete 2x55w	2,00	un	265,00	66,25	331,25	530,00	132,50	662,50
			Total do Grupo						1.098,98	274,75	1.373,73
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL								
11.1	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A, fornecimento e instalação	3,00	un	11,72	2,93	14,65	35,16	8,79	43,95
11.2	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A, fornecimento e instalação	1,00	un	12,63	3,16	15,79	12,63	3,16	15,79
11.3	91863	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável DN 25mm (3/4"), inclusive conexões, fornecimento e instalação	265,00	m	8,72	2,18	10,90	2.310,80	577,70	2.888,50
11.4	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5MM2 resist. a chama - fornecimento e instalação	519,00	m	2,90	0,73	3,63	1.507,18	376,79	1.883,97
11.5	91928	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 4,00MM2 resist. a chama - fornecimento e instalação	196,00	m	4,65	1,16	5,81	911,01	227,75	1.138,76
11.6	92005	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos) 2P+T 20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	11,00	un	48,66	12,17	60,83	535,30	133,83	669,13
11.7	91997	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo) 2P+T 20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	1,00	un	29,08	7,27	36,35	29,08	7,27	36,35
11.8	91967	SINAPI	Interruptor simples de embutir (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa, fornecimento e instalação	1,00	un	49,28	12,32	61,60	49,28	12,32	61,60
11.9	91946	SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" X 2" médio (1,30m do piso), ponto elétrico-fornecimento e instalação	13,00	un	7,15	1,79	8,94	92,98	23,24	116,22
11.10	83463	SINAPI	Quadro distribuição chapa metálica de embutir para até 12 disjuntores	1,00	un	283,75	70,94	354,69	283,75	70,94	354,69
11.11	92983	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado 450/750 V,25MM² anti chama - fornecimento e instalação	15,00	m	18,10	4,53	22,63	271,56	67,89	339,45
11.12	74246/001	SINAPI	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 W	12,00	un	337,32	84,33	421,65	4.047,84	1.011,96	5.059,80
			Total do Grupo						10.086,57	2.521,64	12.608,21
12			SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL								
12.1	72897	SINAPI	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	25,00	m³	20,42	5,11	25,53	510,60	127,65	638,25
			Total do Grupo						510,60	127,65	638,25
			CONSTRUÇÃO - SANITÁRIOS								
13			INFRAESTRUTURA (fundaç.:sapatas, pil. e vigas) SANITÁRIOS								
13.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS DE FUNDAÇÃO - SS Dimensões: 0,60cmx0,60cmx0,40cm								
13.1.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	2,52	m²	12,86	3,22	16,08	32,42	8,10	40,52
13.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, espessura 25mm, 04 utilizações	6,72	m²	101,39	25,35	126,74	681,35	170,34	851,69
13.1.3	92919	SINAPI	Armação de fundações e estruturas de concreto armado (Sapatas), edificação múltiplos pavimentos/térrea/sobrado, utilizando aço CA-50 de 10,00mm - Fornecimento./corte/dobra/colocação - montagem	38,87	kg	8,27	2,07	10,34	321,53	80,38	401,91

13.1.4	94971	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempenho e preparo das juntas de concretagem	1,00	m³	338,76	84,69	423,45	338,76	84,69	423,45
13.1.5	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,00	m³	27,73	6,93	34,66	27,73	6,93	34,66
13.2			CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO SANITÁRIOS - PF Dimensões: 15x30cm Alt. Média: 1,00m								
13.2.1	92418	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	7,20	m²	65,97	16,49	82,46	474,97	118,74	593,71
13.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	19,74	kg	8,75	2,19	10,94	172,76	43,19	215,95
13.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	7,88	kg	12,58	3,15	15,73	99,16	24,79	123,95
13.2.4	94971	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempenho e preparo das juntas de concretagem	0,36	m³	338,76	84,69	423,45	121,95	30,49	152,44
13.2.5	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,36	m³	27,73	6,93	34,66	9,98	2,50	12,48
13.3			CONCRETO ARMADO - VIGAS FUNDAÇÃO (BALDRAME) - VIGAS FUNDAÇÃO SANITÁRIOS - VF: 0,15cm x 0,40cm - EXTENSÃO: 18,52m								
13.3.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	2,78	m²	12,86	3,22	16,08	35,76	8,94	44,70
13.3.2	96542	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, espessura= 17mm, 04 utilizações	14,82	m²	61,57	15,39	76,96	912,44	228,11	1.140,55
13.3.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	34,28	kg	8,75	2,19	10,94	300,02	75,00	375,02
13.3.4	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	35,67	kg	7,24	1,81	9,05	258,25	64,56	322,81
13.3.5	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	23,72	kg	12,58	3,15	15,73	298,49	74,62	373,11
13.3.6	94971	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempenho e preparo das juntas de concretagem	1,11	m³	338,76	84,69	423,45	376,02	94,01	470,03
13.3.7	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,11	m³	27,73	6,93	34,66	30,78	7,69	38,47
			Total do Grupo						4.492,37	1.123,08	5.615,45
14			SUPRAESTRUTURA SANITÁRIOS								
14.1			CONCRETO ARMADO - PILARES SUPERIORES SANITÁRIOS - PS Dimensões: 15x30cm Alt.: 2,80m								
14.1.1	92418	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	20,16	m²	65,97	16,49	82,46	1.329,91	332,48	1.662,39
14.1.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	55,28	kg	8,75	2,19	10,94	483,81	120,95	604,76
14.1.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	22,67	kg	12,58	3,15	15,73	285,28	71,32	356,60
14.1.4	94971	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempenho e preparo das juntas de concretagem	1,00	m³	338,76	84,69	423,45	338,76	84,69	423,45
14.1.5	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,00	m³	27,73	6,93	34,66	27,73	6,93	34,66
14.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES (CINTA AMARRAÇÃO) - VSC Dimensões: 15X30cm - EXTENSÃO: 18,52m								
14.2.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	11,11	m²	86,83	21,71	108,54	964,70	241,18	1.205,88
14.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	57,13	kg	8,75	2,19	10,94	500,00	125,00	625,00
14.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	18,97	kg	12,58	3,15	15,73	238,72	59,68	298,40
14.2.4	94971	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempenho e preparo das juntas de concretagem	0,83	m³	338,76	84,69	423,45	281,17	70,29	351,46
14.2.5	92874	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,83	m³	27,73	6,93	34,66	23,01	5,75	28,76
14.3			VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO								
14.3.1	93186	SINAPI	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,50m de vão	4,00	m	47,32	11,83	59,15	189,28	47,32	236,60
14.3.2	93188	SINAPI	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,50m de vão	3,00	m	43,76	10,94	54,70	131,28	32,82	164,10
14.3.3	93196	SINAPI	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,50m de comprimento	4,00	m	46,11	11,53	57,64	184,45	46,11	230,56
			Total do Grupo						4.978,10	1.244,52	6.222,62
15			COBERTURAS SANITÁRIOS								
15.1			Cobertura Sanitários - Tesouras Metálicas								
15.1.1	92580	SINAPI	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada metálica de aluzinc, incluso transporte vertical	29,05	m²	28,81	7,20	36,01	836,87	209,22	1.046,09
15.1.2	92604	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4,00m, para telha ondulada metálica de aluzinc, incluso içamento - Cobertura em meia água	3,00	un	497,97	124,49	622,46	1.493,90	373,48	1.867,38
15.1.3	94213	SINAPI	Cobertura com telha de aço zincado trapezoidal - espess. 0,50mm, incluso acessórios e içamento	29,05	m²	45,04	11,26	56,30	1.308,41	327,10	1.635,52

15.1.4	94213	SINAPI	Cobertura/fechamento lateral de oitões com telha de aço zincado trapezoidal - espess. 0,50mm, incl. acessórios	5,00	m²	45,04	11,26	56,30	225,20	56,30	281,50
15.1.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 25cm	6,53	m	34,24	8,56	42,80	223,59	55,90	279,48
15.1.6	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº. 24 corte 50 fixo na alvenaria	6,53	m	57,32	14,33	71,65	374,30	93,57	467,87
15.1.7	89578	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, fixado na alvenaria até o chão	7,50	m	29,68	7,42	37,10	222,60	55,65	278,25
			Total do Grupo						4.684,87	1.171,22	5.856,09
16			PAREDES EM GERAL - INTERNAS E EXTERNAS SANITÁRIOS								
16.1	2410	SINAPI INSUMOS	Divisória cega (N1) - painel MSO/COMEIA E=35mm - montagem/rodapé duplo, estrut. aço galvanizado, pintado - colocada - com portas e ferragens	13,00	m²	96,42	24,11	120,53	1.253,51	313,38	1.566,89
16.2	87505	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,50x19x19cm (tijolo 06 furos deitados espess. 11,50cm) com preparo em betoneira, juntas lisas e limpas	38,35	m²	57,22	14,31	71,53	2.194,54	548,64	2.743,18
			Total do Grupo						3.448,05	862,02	4.310,07
17			IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS SANITÁRIOS								
17.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa (emulsão asfáltica) em vigas de fundação-02 demãos	17,59	m²	30,83	7,71	38,54	542,33	135,58	677,91
			Total do Grupo						542,33	135,58	677,91
18			PAVIMENTOS SANITÁRIOS								
18.1	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm, PEI 4 - antiderr. c/ arg. assent. traço 1:4	18,22	m²	29,43	7,36	36,79	536,25	134,06	670,31
18.2	4720	SINAPI-INSUMOS	Pavimentação em pedrisco espessura 5 cm	0,91	m³	62,50	15,63	78,13	56,88	14,22	71,10
18.3	95241	SINAPI	Lastro concreto esp. 5cm não estrutural traço 1:3:5	18,22	m²	21,44	5,36	26,80	390,64	97,66	488,30
18.4	98695	SINAPI	Soleira de mármore branco, largura 15,00cm, espessura 2,00cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	1,00	m	72,49	18,12	90,61	72,49	18,12	90,61
			Total do Grupo						1.056,26	264,06	1.320,32
19			REVESTIMENTOS SANITÁRIOS								
19.1	87893	SINAPI	Chapisco ci-ar 1:3 preparo em misturador e aplicação com colher de pedreiro	82,86	m²	5,47	1,37	6,84	453,41	113,35	566,76
19.2	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente, com espessura de 20mm	82,86	m²	26,31	6,58	32,89	2.180,21	545,05	2.725,26
19.3	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm aplicadas em ambientes de área maior que 5,00m², na altura total das paredes	82,86	m²	52,37	13,09	65,46	4.339,21	1.084,80	5.424,01
19.4	96486	SINAPI	Forro de PVC, em régua de 100mm, liso, para ambientes, inclusive estrutura de fixação	18,22	m²	54,41	13,60	68,01	991,31	247,83	1.239,14
19.5	96117	SINAPI	Forro em madeira de cedrinho para beiral, tábuas de 10,00cmx1,00cm, com friso macho/fêmea, inclusa meia-cana e testeira com altura de 15,00cm-beirais 0,70m, para ambientes, inclusive estrutura de fixação	8,02	m²	121,47	30,37	151,84	974,21	243,55	1.217,76
			Total do Grupo						8.938,35	2.234,58	11.172,93
20			ESQUADRIAS SANITÁRIOS								
20.1	94559	SINAPI	Janelas metálica (aço) basculante em cantoneira 5/8" x1/8"fixação com argamassa, sem vidro	2,40	m²	583,13	145,78	728,91	1.399,51	349,88	1.749,39
20.2	90843	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80X210cm, espessura de 3,50cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guarnição completa, fechadura de latão padrão médio com execução do furo, fornecimento e instalação	3,00	cj	806,13	201,53	1.007,66	2.418,38	604,60	3.022,98
20.3	40675	SINAPI	Peitoril em argamassa de cimento colante	4,00	m	4,27	1,07	5,34	17,09	4,27	21,36
			Total do Grupo						3.834,98	958,75	4.793,73
21			VIDRAÇARIA SANITÁRIOS								
21.1	72117	SINAPI	Vidro transparente liso comum esp. 4mm colocado com massa de vidraceiro	2,40	m²	112,96	28,24	141,20	271,10	67,78	338,88
			Total do Grupo						271,10	67,78	338,88
22			PINTURAS SANITÁRIOS								
22.1	88483	SINAPI	Aplicação de fundo selador latex PVA em paredes à vista externa, uma demão	28,90	m²	2,52	0,63	3,15	72,83	18,21	91,04
22.2	88489	SINAPI	Pintura látex acrílica sobre parede à vista - 02 demão-externa	28,90	m²	13,05	3,26	16,31	377,09	94,27	471,36
22.3	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos (Forro beirais e portas em madeira)	19,88	m²	16,82	4,21	21,03	334,46	83,62	418,08
22.4	74065/003	SINAPI	Pintura esmalte brilhante 02 dem. c/1 demão zarcão-esq. ferro (janelas metálicas basculantes)	2,40	m²	23,57	5,89	29,46	56,56	14,14	70,70
			Total do Grupo						840,94	210,24	1.051,18
23			EQUIPAMENTO SANITÁRIO - SANITÁRIOS								
23.1			EQUIPAMENTO SANITÁRIO								
23.1.1	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão médio, com assento plástico- fornecimento e instalação	4,00	un	381,63	95,41	477,04	1.526,53	381,63	1.908,16
23.1.2	86906	SINAPI	Torneira cromada 1/2" para lavatório padrão popular, com engate flexível plástico 1/2"X30cm fornecimento e instalação	4,00	un	62,07	15,52	77,59	248,29	62,07	310,36

23.1.3	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular, fornecimento e instalação	1,00	un	204,81	51,20	256,01	204,81	51,20	256,01
23.1.4	86937	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca 35x50cm ou equivalente, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC - fornecimento e instalação	4,00	un	164,72	41,18	205,90	658,88	164,72	823,60
23.1.5		COMPOSIÇÃO 01	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50mx0,60m - fornecimento e instalação - (bancada de 1,00mx0,60m) x 2,00bancadas = 4 bancadas de 0,50mx0,60m	4,00	unid.	291,29	72,82	364,11	1.165,15	291,29	1.456,44
23.1.6	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação	3,00	un	59,14	14,79	73,93	177,43	44,36	221,79
23.1.7	95542	SINAPI	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação	3,00	un	48,05	12,01	60,06	144,14	36,04	180,18
23.1.8	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	4,00	un	60,46	15,12	75,58	241,86	60,46	302,32
23.1.9	100858	SINAPI	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação-fornecimento e instalação	2,00	un	516,24	129,06	645,30	1.032,48	258,12	1.290,60
23.1.10	89352	SINAPI	Registro gaveta 1/2" bruto latão	9,00	un	36,95	9,24	46,19	332,57	83,14	415,71
23.2			BARRAS DE APOIO								
23.2.1	36204	SINAPI-INSUMOS	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento de 60,00cm, diâmetro mínimo 3cm - auxílio para deficientes - fornecimento e instalação (Local: sanitário pne/portas)	2,00	un	178,18	44,55	222,73	356,37	89,09	445,46
23.2.2	36081	SINAPI-INSUMOS	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento de 80,00cm, diâmetro mínimo 3cm - auxílio para deficientes - (Local: sanitário pne/ vaso sanitário)	2,00	un	211,00	52,75	263,75	422,00	105,50	527,50
23.2.3	36207	SINAPI-INSUMOS	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 70x70cm, diâmetro 3,00cm, fixado na parede, fornecimento e instalação (Local: sanitário pne/lavatório)	1,00	un	404,72	101,18	505,90	404,72	101,18	505,90
			Total do Grupo						6.915,23	1.728,80	8.644,03
24			INSTALAÇÕES HIDRAULICO-SANITÁRIAS SANITÁRIOS								
24.1	89711	SINAPI	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, incl. conexões-fornec. e instal.	6,00	m	14,29	3,57	17,86	85,73	21,43	107,16
24.2	89712	SINAPI	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, incl. conexões-fornec. e instal.	18,00	m	21,30	5,33	26,63	383,47	95,87	479,34
24.3	89714	SINAPI	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, incl. conexões-fornec. e instal.	60,00	m	41,98	10,50	52,48	2.519,04	629,76	3.148,80
24.4	89402	SINAPI	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	12,00	m	6,99	1,75	8,74	83,90	20,98	104,88
24.5	89403	SINAPI	Tubo PVC soldável água fria DN 32mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	24,00	m	11,45	2,86	14,31	274,75	68,69	343,44
24.6	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável água fria DN 40mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	18,00	m	10,65	2,66	13,31	191,66	47,92	239,58
24.7	88504	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	2,00	un	593,47	148,37	741,84	1.186,94	296,74	1.483,68
24.8	99260	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60x60cm alvenaria 15 com tampa concreto	7,00	un	345,56	86,39	431,95	2.418,92	604,73	3.023,65
24.9	89491	SINAPI	Caixa sifonada e gordura PVC 150x185x75mm c/ grelha redonda branca	3,00	un	53,92	13,48	67,40	161,76	40,44	202,20
24.10	89709	SINAPI	Ralo sifonado de PVC DN 100 X 40 MM simples	3,00	un	9,98	2,50	12,48	29,95	7,49	37,44
			Total do Grupo						7.336,12	1.834,05	9.170,17
25			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SANITÁRIOS								
25.1	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A, fornecimento e instalação	1,00	un	11,72	2,93	14,65	11,72	2,93	14,65
25.2	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A, fornecimento e instalação	1,00	un	12,63	3,16	15,79	12,63	3,16	15,79
25.3	91863	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	60,00	m	8,72	2,18	10,90	523,20	130,80	654,00
25.4	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5MM2 resist. a chama - fornecimento e instalação	114,00	m	2,02	0,51	2,53	230,74	57,68	288,42
25.5	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,50MM2 resist. a chama - fornecimento e instalação	168,00	m	2,90	0,73	3,63	487,87	121,97	609,84
25.6	92865	SINAPI	Caixa metálica octogonal 4X4" fundo móvel	6,00	un	7,45	1,86	9,31	44,69	11,17	55,86
25.7	92027	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2P + T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2,00	un	53,41	13,35	66,76	106,82	26,70	133,52
25.8	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P + T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2,00	un	40,14	10,04	50,18	80,29	20,07	100,36
25.9	91946	SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" X 2" médio (1,30m do piso), ponto elétrico-fornecimento e instalação	4,00	un	7,15	1,79	8,94	28,61	7,15	35,76
25.10	97592	SINAPI	Luminária tipo plafon, globo leitoso/plafonier/bocal, de sobrepor, com 1 lâmpada LED - tetos	2,00	un	37,01	9,25	46,26	74,02	18,50	92,52
25.11	97585	SINAPI	Luminária tipo calha de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes 18W, com reator de partida rápida, fornecimento e instalação	4,00	un	67,36	16,84	84,20	269,44	67,36	336,80
			Total do Grupo						1.870,03	467,49	2.337,52
26			SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS SANITÁRIOS								
26.1	72897	SINAPI	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	15,00	m³	20,42	5,11	25,53	306,36	76,59	382,95
			Total do Grupo						306,36	76,59	382,95
			TOTAL GERAL						282.754,26	71.816,41	354.570,67

BDI UTILIZADO= 25,00%

BASE SINAPI: 08/2020 - NÃO DESONERADO

BASE DAER: 05/2019 - NÃO DESONERADO

ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA/ESTRUTURA METÁLICA/EQUIPAMENTOS PPCI - PREÇOS ORIUNDOS DE COTAÇÕES - UTILIZADO PREÇO MÉDIO

Brochier, 08 de outubro de 2020.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil - CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

COMPOSIÇÃO 01

:: Referência Técnica - Composição de Preços

Descrição Básica: BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Item base SINAPI: 86895

Unidade de Medida: Unidade

Item	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Custo Total
I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Kg	0,3844000	33,78	12,98
I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Unid.	6,0000000	1,04	6,24
I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,3770000	498,11	187,78
I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO KG	Kg	0,0154000	56,89	0,87
I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Unid.	2,0000000	10,06	20,12
C	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9209000	24,53	47,11
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9811000	16,51	16,19
					Custo Total Peça	291,29

I - Insumo

C - Composição

P - Preço comercial

REFERÊNCIA SINAPI-RS AGOSTO/2020

PREÇOS UNITÁRIOS NÃO DESONERADOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: **Projeto Construção Berçário Industrial Municipal - Etapa 02**

Área Total Construção: **300,50m²**

Local: **Rua Neci Magalhães, Esquina Rua Morada dos Magalhães - Bairro Centro**

Município: **Brochier/RS**

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS	PRAZO DE EXECUÇÃO						TOTAL ACUMULADO
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
	CONSTRUÇÃO BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL							
1.0	Instalação da Obra	4.535,14						4.535,14
2.0	Estrutura pré-moldada - pilares e vigas pré-moldadas	54.559,97	40.302,63					94.862,60
3.0	Estrutura metálica - cobertura		18.792,48	57.083,87				75.876,35
4.0	Paredes em geral			2.011,24	17.819,74			19.830,98
5.0	Coberturas/fechamento oitões				6.296,34			6.296,34
6.0	Pavimentos				30.249,76			30.249,76
7.0	Esquadrias				4.729,27	22.888,65		27.617,92
8.0	Vidraçaria					2.824,00		2.824,00
9.0	Pinturas					15.963,54		15.963,54
10.0	Aparelhos e equipamentos PPCI					1.373,73		1.373,73
11.0	Instalações Elétricas					12.608,21		12.608,21
12.0	Serviços Finais e Eventuais					638,25		638,25
	CONSTRUÇÃO - SANITÁRIOS							
13.0	Infraestrutura					2.798,73	2.816,72	5.615,45
14.0	Supraestrutura						6.222,62	6.222,62
15.0	Coberturas						5.856,09	5.856,09
16.0	Paredes em Geral						4.310,07	4.310,07
17.0	Impermeabilizações e Isolamentos						677,91	677,91
18.0	Pavimentos						1.320,32	1.320,32
19.0	Revestimentos						11.172,93	11.172,93
20.0	Esquadrias						4.793,73	4.793,73
21.0	Vidraçaria						338,88	338,88
22.0	Pinturas						1.051,18	1.051,18
23.0	Equipamento Sanitário						8.644,03	8.644,03
24.0	Instalações Hidráulico-Sanitárias						9.170,17	9.170,17
25.0	Instalações Elétricas						2.337,52	2.337,52
26.0	Serviços Finais e Eventuais						382,95	382,95
	TOTAL GERAL	59.095,11	59.095,11	59.095,11	59.095,11	59.095,11	59.095,12	354.570,67

Brochier, 08 de outubro de 2020.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil - CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

**NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA ABA
PREENCHA OS CAMPOS EM AMARELO E IMPRIMA A ABA "DECLARAÇÃO"**

digite o nome do Município

Tomador/Empresa:	Prefeitura Municipal de	Brochier
Município:	Brochier/RS	
Nº contrato:		
Objeto:	Projeto Construção Berçário Ind. Municipal- Etapa 02	
Encargos :	sem desoneração	
Data:	08/10/2020	

Nome orçamentista:	José Laerce Morales Cezar
CREA nº	089571-RS

Nome do prefeito	Clauro Josir de Carvalho
CPF do prefeito	396.730.140-00

Regime de execução:	empreitada por preço global
---------------------	-----------------------------

Alíquota ISSQN:	3,00 %	%
Base de cálculo ISSQN:	valor total da obra	
		%

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O TIPO DE OBRA: **1 - Construção de Edifícios**

Itens		Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL	5,00 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	1,00 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO	1,15 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,30 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO	7,50 %	6,16 %	8,96 %

I	IMPOSTOS	6,65 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %		
	CPRB (p/ desonerado)	0,00 %		
I	IMPOSTOS (Desonerado)	6,65 %		
Fórmula do BDI				
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante			MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:		25,00 %	20,34 %	25,00 %
BDI Desonerado:		25,00 %		

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

* IMPORTANTE: Esta planilha foi desenvolvida para abranger às situações mais comuns. Poderá haver situações em que este modelo não se aplica. Não é obrigatório o uso desta planilha.

Declaração

A Prefeitura Municipal de Brochier declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Projeto Construção Berçário Ind. Municipal-Etapa 02", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 25 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	5,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	1,00 %
R	RISCO	1,15 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,30 %
L	LUCRO	7,50 %
I	IMPOSTOS	6,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x % Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		25,00 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Brochier/RS, 08 de outubro de 2020

José Laerce Morales Cezar - Responsável Técnico
CREA nº089571-RS

Clauro Josir de Carvalho - Prefeito
CPF nº396.730.140-00

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,54%	7,30%	9,54%	7,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,81%	17,05%	45,81%	17,05%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46%	4,18%	5,46%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,68%	2,82%	3,68%	2,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,53%	3,47%	4,53%	3,47%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	14,26%	10,92%	14,26%	10,92%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,86%	16,86%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,21%	17,34%	6,64%
TOTAL(A+B+C+D)		85,03%	47,98%	114,21%	71,41%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS089571	Profissional: JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR	E-mail: joselaerce@outlook.com
RNP: 2201962987	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	E-mail:
Endereço: RUA GUILHERME HARTMANN 260	Telefone:
Cidade: BROCHIER	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 91693309000160
	CEP: 95790000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		
Endereço da Obra/Serviço: Rua NECI MAGALHÃES, ESQUINA RUA MORADA DOS MAGALHÃES	CPF/CNPJ: 91693309000160	
Cidade: BROCHIER	Bairro: CENTRO	CEP: 95790000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO	Valor Contrato(R\$): 2.400,00	Honorários(R\$):
Data Início: 09/10/2020	Prev.Fim: 11/10/2021	Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	300,50	M²
Projeto	Fundações Superficiais	300,50	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	300,50	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	300,50	M²
Projeto	ESTRUT. PRÉ-MOLDADAS CONCRETO E ESTRUT. METÁLICAS COBERTURA	300,50	M²
Projeto	Edificações - Impermeabilizações	300,50	M²
Projeto e Execução	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	300,50	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	300,50	M²
Projeto	Acessibilidade	300,50	M²
Fiscalização	ARQ., ESTR., FUND. INST. ELÉTR.,HIDRO., IMPERM.,PPCI E ACES	300,50	M²
Orçamento	ARQ., ESTR., FUND. INST. ELÉTR.,HIDRO., IMPERM.,PPCI E ACES	300,50	M²

Atenção:

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

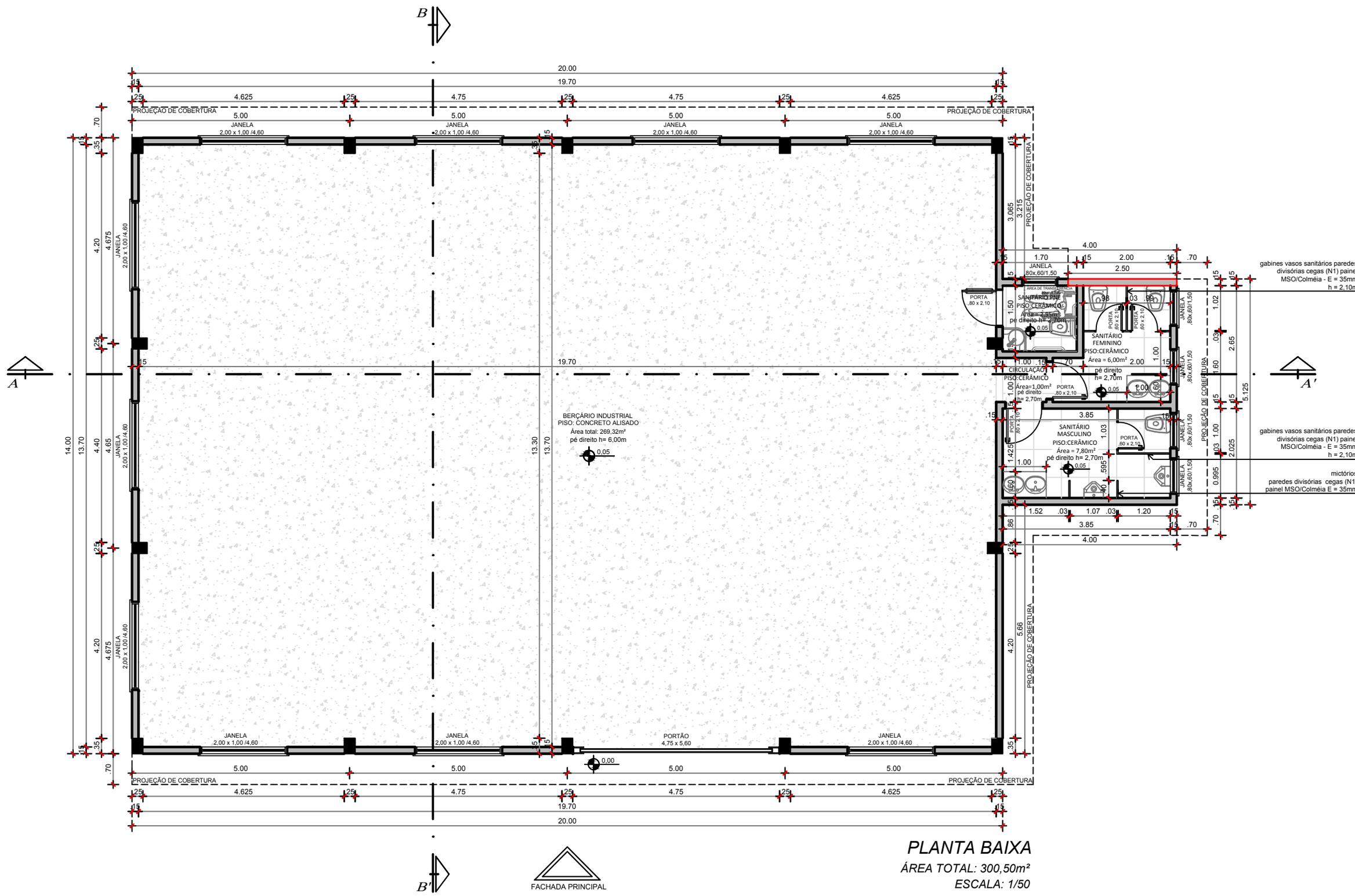
Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175002 85611.840522 4 84330000008878

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA BDL				Vencimento	08/11/2020
Beneficiário CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS CNPJ 92.695.790/0001-95				Agência/Cód.Beneficiário	0065-48/015117596
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
14/10/2020	10967009	DM	NÃO	09/10/2020 00:00	0085611852
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	01	R\$			88,78
Instruções: (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.				(-) Desconto/Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
Pagador: JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR				CPF: 65115023091	
R DUQUE DE CAXIAS, 610				SALVADOR DO SUL - RS	
				95750000	



Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



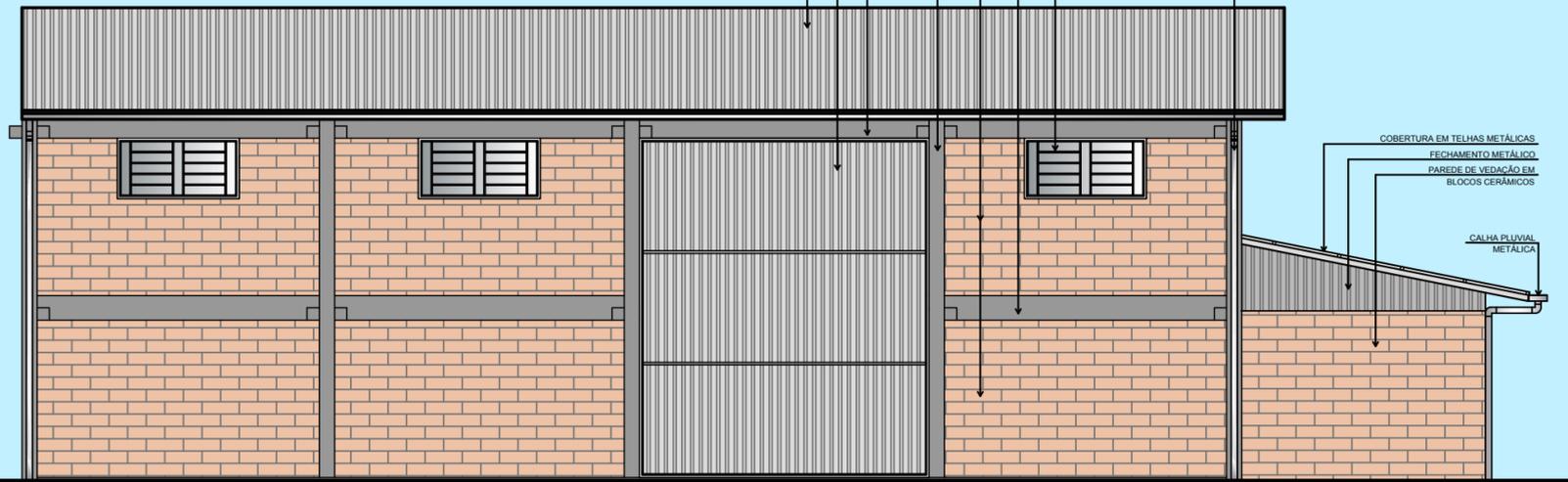
PLANTA BAIXA
 ÁREA TOTAL: 300,50m²
 ESCALA: 1/50

LEGENDA	
	EXISTENTE
	A CONSTRUIR



TÍTULO: <h2 style="text-align: center;">PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL - ETAPA 02</h2>		ÁREA TOTAL: 300,50m ²
LOCAL: RUA NECI MAGALHÃES, ESQ. RUA MORADA DOS MAGALHÃES - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		ESCALA: 1/50
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		DATA: SETEMBRO/2020
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA		BRANCHA: 01/07
RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 096571		

- CALHA PLUVIAL METÁLICA
- JANELAS METÁLICAS TIPO BASCULANTE
- VIGAS INTERMEDIÁRIAS
- PRÉ-MOLDADAS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- PAREDE DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS
- PILARES PRÉ-MOLDADOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- VIGAS SUPERIORES
- PRÉ-MOLDADAS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- PORTÃO METÁLICO
- COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS



FACHADA PRINCIPAL

ESCALA: 1/50

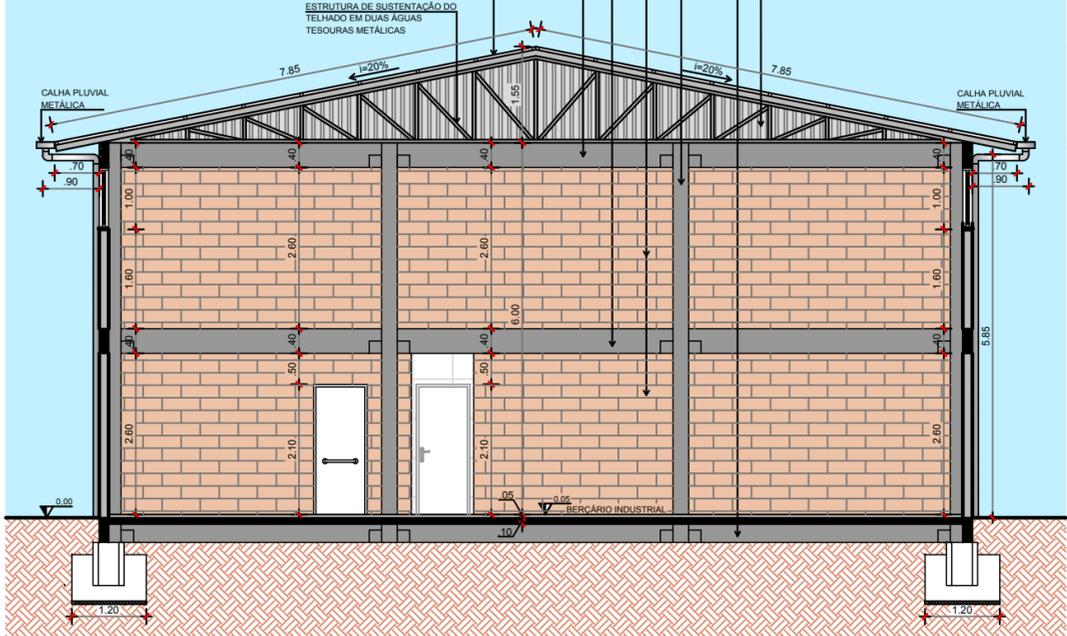
- PILARES PRÉ-MOLDADOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- VIGAS DE FUNDAÇÃO
- PRÉ-MOLDADAS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- PAREDE DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS
- VIGAS INTERMEDIÁRIAS
- PRÉ-MOLDADAS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- VIGAS SUPERIORES
- PRÉ-MOLDADAS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- JANELAS METÁLICAS TIPO BASCULANTE
- COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS
- ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TELHADO EM DUAS ÁGUAS
- TESOURAS METÁLICA



CORTE AA'

ESCALA: 1/50

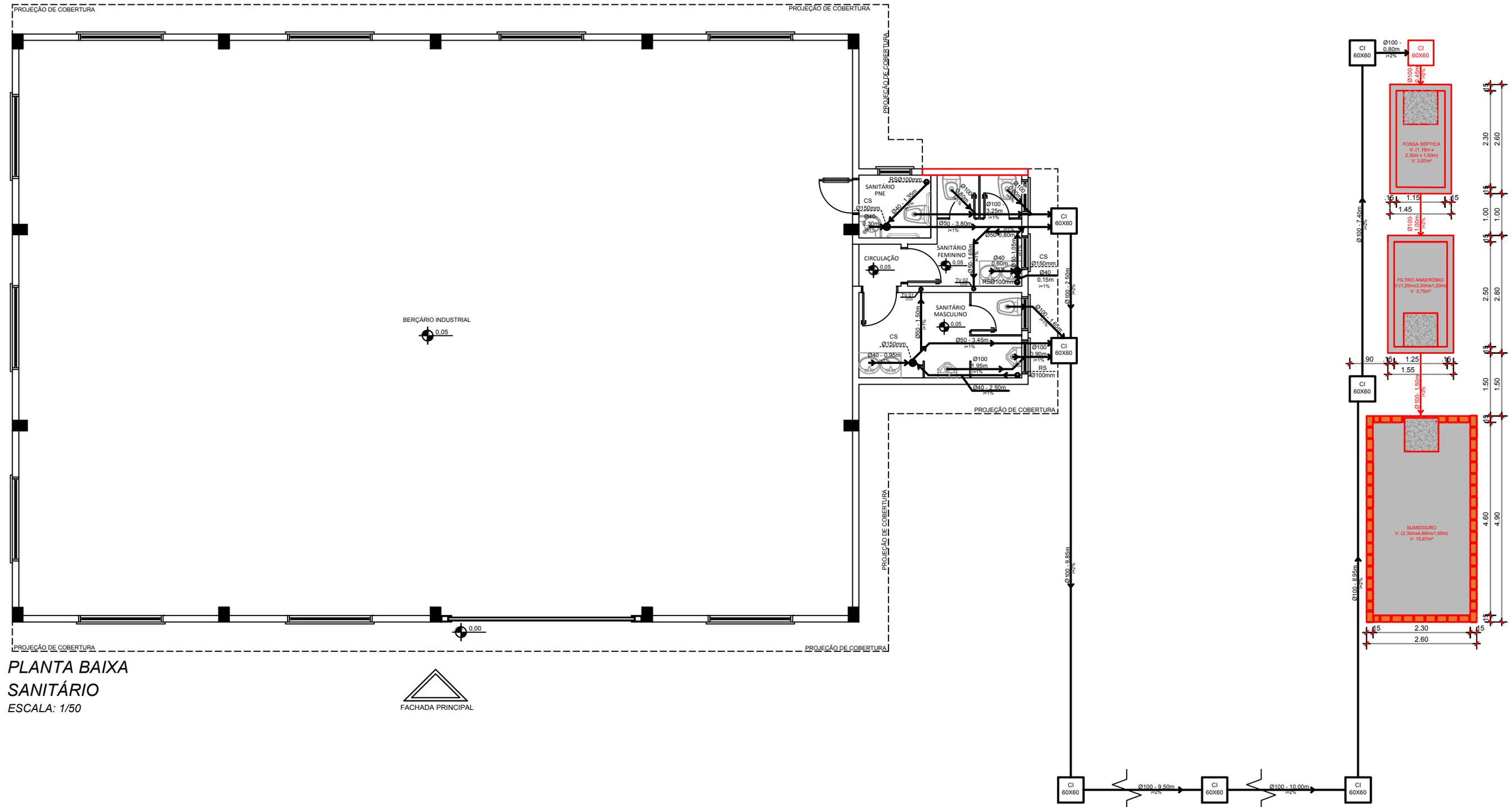
- PAREDE DE FECHAMENTO METÁLICO
- VIGAS DE FUNDAÇÃO
- PRÉ-MOLDADAS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- PILARES PRÉ-MOLDADOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- PAREDE DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS
- VIGAS INTERMEDIÁRIAS
- PRÉ-MOLDADAS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- VIGAS SUPERIORES
- PRÉ-MOLDADAS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA
- COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS
- ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TELHADO EM DUAS ÁGUAS
- TESOURAS METÁLICAS



CORTE BB'

ESCALA: 1/50

 <p>MUNICÍPIO DE BROCHIER</p>	TÍTULO:	<p>PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL - ETAPA 02</p>		ÁREA TOTAL:	300,50m ²
	LOCAL:	<p>RUA NECI MAGALHÃES, ESQ. RUA MORADA DOS MAGALHÃES - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS</p>		ESCALA:	1/50
	PROPRIETÁRIO:	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER</p>		DATA:	SETEMBRO/2020
	ASSUNTO:	<p>PROJETO ARQUITETÔNICO FACHADA PRINCIPAL E CORTE AA' E BB'</p>		PROFISSIONAL:	02/07
		RESP. TÉCNICO:	<p>JOSÉ LAERCIO MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 089571</p>		



PLANTA BAIXA
SANITÁRIO
ESCALA: 1/50



LEGENDA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

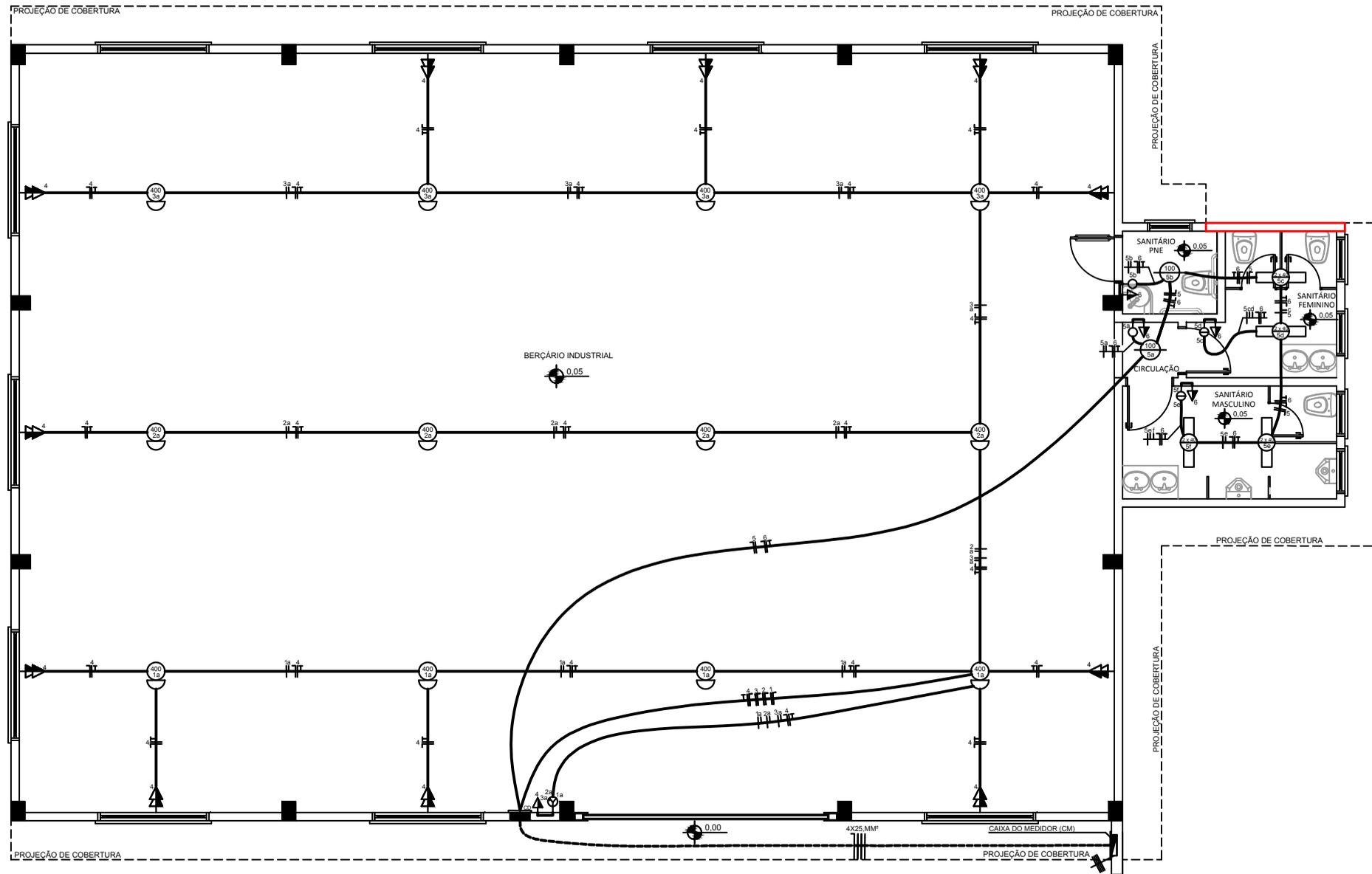
- CI =CAIXA DE INSPEÇÃO(0,60x0,60)m
- RS =RALO SANITÁRIO Ø100mm
- CS =CAIXA SIFONADA Ø150mm
- CG =CAIXA DE GORDURA Ø250mm
- TV= TUBO DE VENTILAÇÃO
- TQS = TANQUE DE QUEDA SUPERIOR

LEGENDA

- EXISTENTE
- A CONSTRUIR



TÍTULO: PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL - ETAPA 02		ÁREA TOTAL: 300,50m²
LOCAL: RUA NECI MAGALHÃES, ESQ. RUA MORADA DOS MAGALHÃES - BAIRRO CENTRO - BROCHIER / RS		ESCALA: 1/50
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		DATA: SETEMBRO/2020
RESP. TÉCNICO: JOSE LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 089571		PRANCHA: 03/07
ASSUNTO: PROJETO SANITÁRIO PLANTA BAIXA		



PLANTA BAIXA ELÉTRICO
ESCALA: 1/50

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	ALTURA (m)	CAIXA (mm)	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA
1	PONTO DE LUZ INCANDESCENTE NO TETO	PÉ DIREITO	100x100 OCTOGONAL	
2	PONTO DE LUZ FLUORESCENTE NO TETO	PÉ DIREITO	100x100 OCTOGONAL	
3	PONTO DE LUZ REFLETOR TETO E / OU PAREDE 400W	PÉ DIREITO PAREDE h= 6,00	100x100	
4	INTERRUPTOR SIMPLES	1,20	100x50	
5	INTERRUPTOR DUPLO	1,20	100x50	
6	INTERRUPTOR TRIPLO	1,20	100x50	
7	TOMADA ALTA	1,20	100x50	
8	TOMADA DUPLA ALTA	1,20	100x50	
9	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD)	1,20 da parte inferior da caixa	-	
10	CAIXA DO MEDIDOR EXISTENTE (CM)	1,60 +/- 15 da parte superior da caixa	-	
11	TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA EM PAREDE OU TETO	-	-	
12	TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA NO PISO	-	-	
13	CONDUTORES: NEUTRO, FASE, RETORNO, RETORNO DE CAMPAINHA E PROTEÇÃO A TERRA (PE)	-	-	
14	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONDUTOR NEUTRO (TERRA) E CONDUTOR DE PROTEÇÃO A TERRA (PE)	-	-	

OBSERVAÇÃO :
- As tomadas não especificadas são de 100W;

QUADRO DE CARGAS - 380/220						
CIRC. N.º	ILUMIN. (w)	TOMADAS (w)	ESPECIAIS(w)	TOTAL(w)	CONDUT (mm²)	DISJ.(A) Fase RST
01	1600	—	—	1600	2x4.00	16 R
02	1600	—	—	1600	2x4.00	16 S
03	1600	—	—	1600	2x4.00	16 T
04	—	2300	—	2300	3x2.50	20 R
05	520	—	—	520	2x1.50	16 S
06	—	400	—	400	3x2.50	20 T
SUB-TOTAL				8020	—	—
TOTAL INSTALADO				8020	—	—
TOTAL DEMANDADO				6800	4x25	3x32 R=3000 S=2100 T=2000
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 6 DISJUNTORES						

LEGENDA	
	EXISTENTE
	A CONSTRUIR



MUNICÍPIO DE BROCHIER
Rua Guilherme Heilmann, 260 - Centro - Brochier - RS
Fone: (51) 3339.7218 - CEP: 95200-000

TÍTULO:
PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL - ETAPA 02

LOCAL:
RUA NECI MAGALHÃES, ESQ. RUA MORADA DOS MAGALHÃES - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

RESP. TÉCNICO:
JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RS 095371

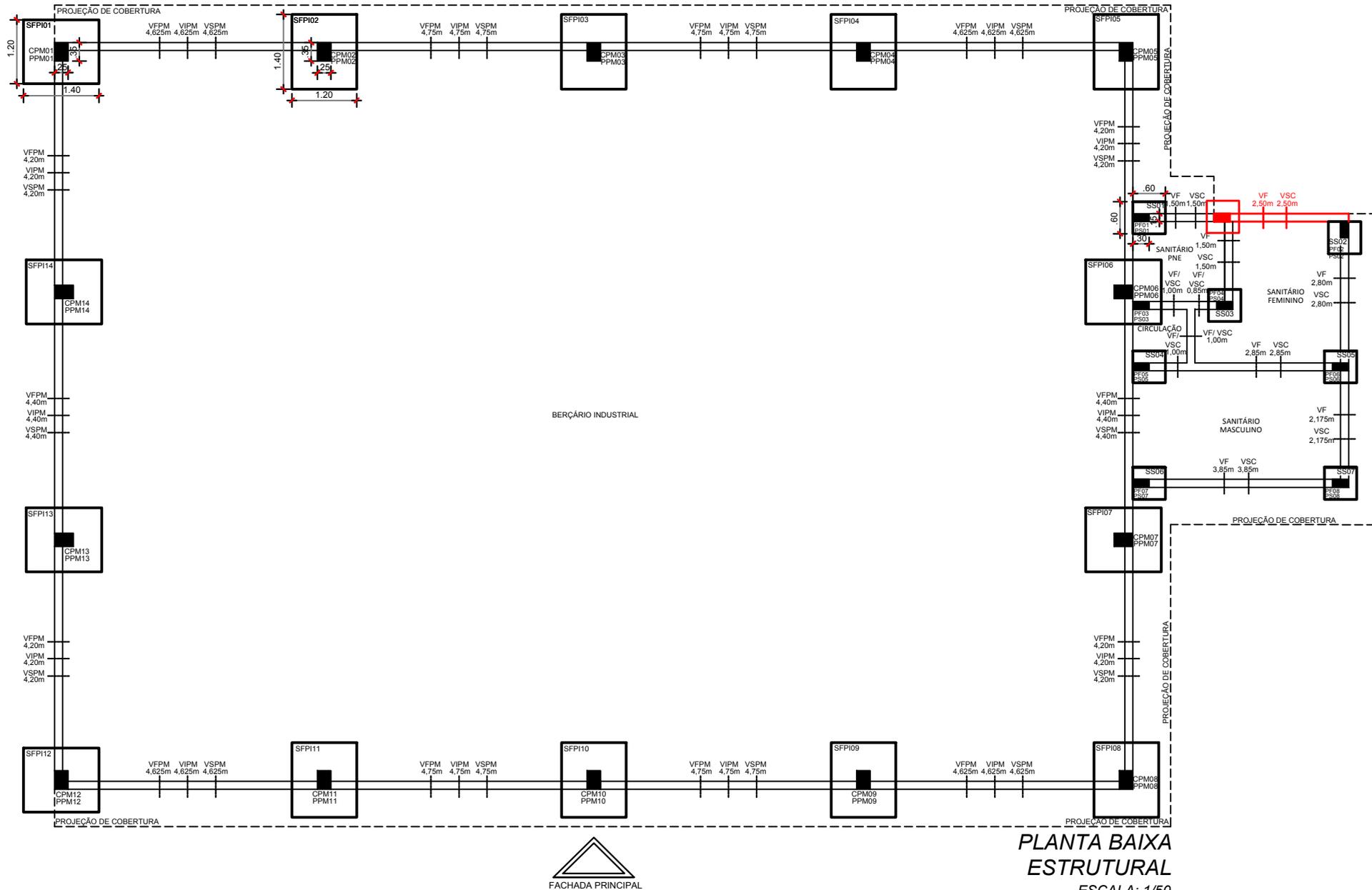
ASSUNTO:
PROJETO ELÉTRICO PLANTA BAIXA

ÁREA TOTAL:
300,50m²

ESCALA:
1/50

DATA:
SETEMBRO/2020

FRANCHA:
05/07



**PLANTA BAIXA
ESTRUTURAL**
ESCALA: 1/50

LEGENDA

EXISTENTE

A CONSTRUIR

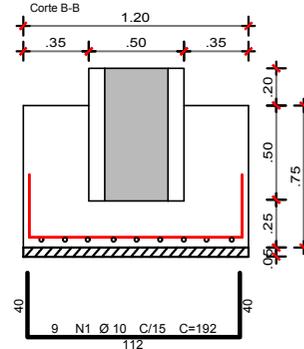
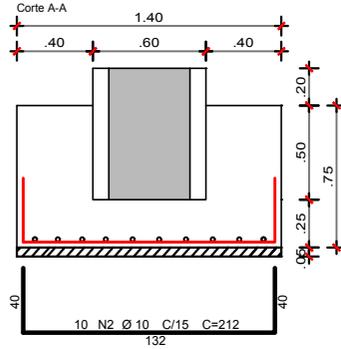
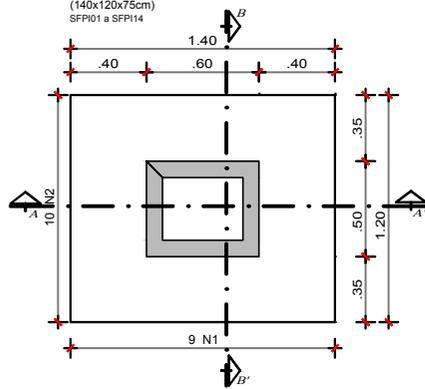


TÍTULO: PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL - ETAPA 02		ÁREA TOTAL: 300,50m ²
LOCAL: RUA NECI MAGALHÃES, ESQ. RUA MORADA DOS MAGALHÃES - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		ESCALA: 1/50
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		DATA: SETEMBRO/2020
RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 089571		BRANCHA: 06/07
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL PLANTA BAIXA		

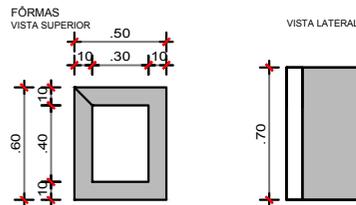
DETALHAMENTO ESTRUTURAL PRÉ-MOLDADO - BERÇÁRIO INDUSTRIAL

ESCALA: 1/20

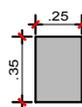
SAPATAS DE FUNDAÇÃO PRÉDIO INDUSTRIAL (SFPI)
(140x120x75cm)
SFPI01 a SFPI14



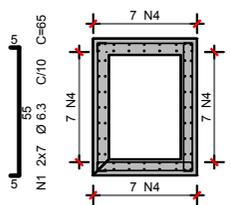
CÁLICES PRÉ-MOLDADO - (CONES)
(50x60/70cm)
CPM01 a CPM14



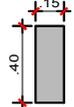
PILARES PRÉ-MOLDADOS
PPM01 a PPM14
(25x35cm)



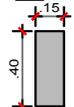
ARMADURAS
VISTA SUPERIOR
N2 2x7 Ø 6.3 C/10 C=55



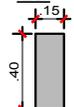
VIGAS DE FUNDAÇÃO PRÉ-MOLDADAS
(15x 40cm)
VFPM



VIGAS INTERMEDIÁRIAS PRÉ-MOLDADAS
(15x 40cm)
VIPM



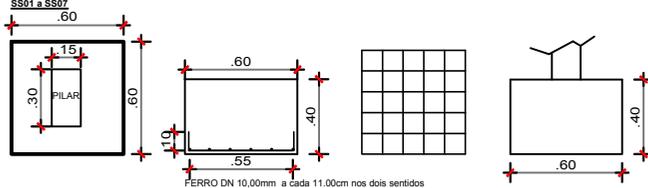
VIGAS SUPERIORES PRÉ-MOLDADAS
(15x 40cm)
VSPM



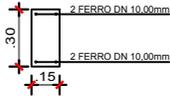
DETALHAMENTO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO - SANITÁRIOS

ESCALA: 1/20

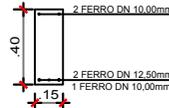
SAPATAS DE FUNDAÇÃO
(80cm x 80cm / 40cm)
SB01 a SB07



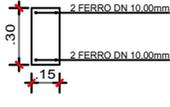
PILARES DE FUNDAÇÃO
(15x30cm)
PF01 a PF08



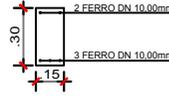
VIGAS DE FUNDAÇÃO
(15x40cm)
VE



PILARES SUPERIORES
(15x30cm)
PS01 a PS08

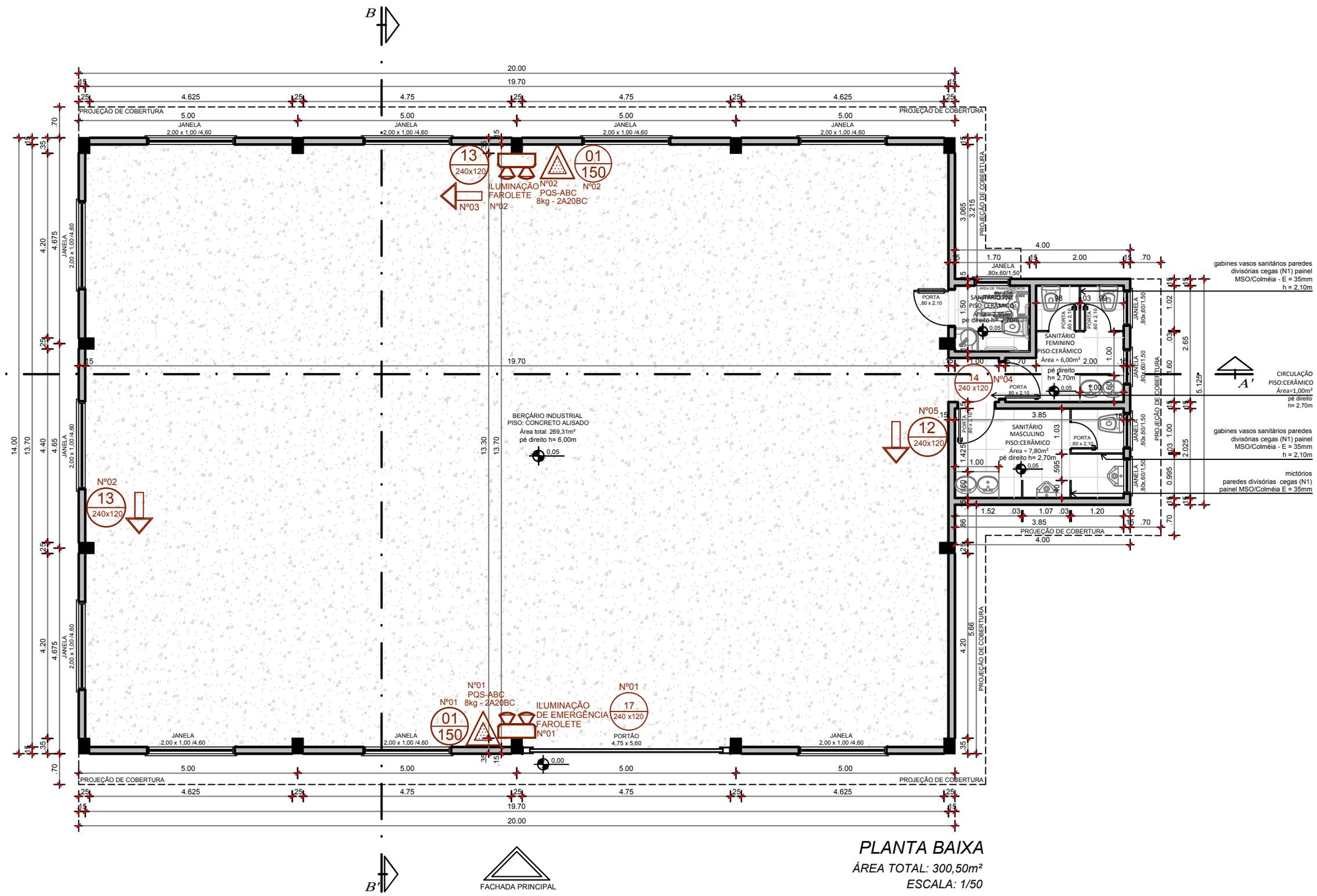


VIGAS SUPERIORES (CINTA DE AMARRAÇÃO)
(15x30cm)
VSC



MUNICÍPIO DE
BROCHIER
Rua Guilherme Heilmann, 260 - Centro - Brochier - RS
Fone: (51) 3587.1215 - CEP: 96.790-000

TÍTULO: PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL - ETAPA 02		ÁREA TOTAL: 300,50m²
LOCAL: RUA NECI MAGALHÃES, ESQ. RUA MORADA DOS MAGALHÃES - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		ESCALA: 1/50
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 089571	DATA: SETEMBRO/2020
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL DETALHAMENTOS		FRANCA: 06/07a



PLANTA BAIXA
 ÁREA TOTAL: 300,50m²
 ESCALA: 1/50

LEGENDA			
SIMBOLOGIA			
	EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO ESPUMA MECÂNICA		SINALIZAÇÃO (PROIBIDO FUMAR)
	EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA		INDICAÇÃO DE ROTAS SAÍDA DIREITA PLACA AUTOLUMINESCENTE
	EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO DÍOXIDO DE CARBONO		INDICAÇÃO DE ROTAS SAÍDA ESQUERDA PLACA AUTOLUMINESCENTE
	EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO BC		INDICAÇÃO DE ROTAS SAÍDA PLACA AUTOLUMINESCENTE
	EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC		INDICAÇÃO DE ESCADA PLACA AUTOLUMINESCENTE
	SISTEMA DE HIDRANTE DUPLO		SAÍDA INDICAÇÃO DE SAÍDA PLACA AUTOLUMINESCENTE
	BARRA ANTIPÂNICO		NÚMERO DO PAVIMENTO PLACA AUTOLUMINESCENTE
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME		INDICAÇÃO DE EXTINTOR PLACA AUTOLUMINESCENTE
	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO		INDICAÇÃO DE HIDRANTE DE INCÊNDIO
			INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE PORTA COM BARRA ANTI-PÂNICO PLACA AUTOLUMINESCENTE



TÍTULO: PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL - ETAPA 02		ÁREA TOTAL: 300,50m ²
LOCAL: RUA NIECI MAGALHÃES, ESQ. RUA MORADA DOS MAGALHÃES - BAIRRO CENTRO - BROCHIER/RS		ESCALA: 1/50
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		DATA: SETEMBRO/2020
RESP. TÉCNICO: JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 098571		FRANCA: 07/07
ASSUNTO: PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI PLANTA BAIXA		